Santos Cidade Educadora
United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
SANTOS CITY OF FILM
Designated UNESCO Creative City in 2015
#PraCegoVer
A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXI • Nº 7448 • Quinta-feira, 26 de setembro de 2019 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 1
FINANÇAS 8
GESTÃO 10
SERVIÇOS PÚBLICOS 21
EDUCAÇÃO 23
CULTURA.....23
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES 24
DESENVOLVIMENTO URBANO.....24
MEIO AMBIENTE 25
SAÚDE 27
CAPEP 29
PROCURADORIA GERAL.....31
IPREV 32
CET.....33
CÂMARA 35
COMISSÃO 38
CONSELHOS 38
PRODESAN.....42
PODER JUDICIÁRIO 44

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 22/2019

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Proíbe a disposição e a deposição de resíduos tóxicos e de sedimentos contaminados ou com potencial contaminante com produtos, substâncias e compostos químico, orgânicos ou inorgânicos, no solo, em águas, leitos e cavas subaquáticas, no âmbito do Município de Santos, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – vício de inconstitucionalidade formal objetivo, na medida em que a propositura encerra norma de posturas, o que enseja sua veiculação por meio de lei complementar, por força do disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Santos;

II – ausência de definição da abrangência do termo "resíduos tóxicos", "sedimento contaminado" e "sedimento com potencial contaminante", o que prejudica a compreensão e execução da norma e a definição da responsabilidade sobre o seu gerenciamento;

III - a obrigatoriedade de remoção de qualquer resíduo contaminado ou com potencial contaminante superiores ao nível 1 da Tabela III constante da Resolução CONAMA nº 454/2012 ocasionará a necessidade de tratamento de todo o resíduo dragado, representando impacto ambiental superior ao impacto atual, além de representar impacto financeiro relevante;

IV - a obrigatoriedade indiscriminada de descontaminação dos sedimentos inviabilizará atividades no Município, como a retirada dos sedimentos assoreados nos canais de dragagem para a limpeza e desobstrução e disposição na Ponta da Praia para evitar a erosão;

V - a competência para legislar sobre a exploração, administração, bem como das operações e instalações portuárias é da União, que a exerceu por meio da Lei Federal nº 12.815/2013, dispondo acerca da exploração direta e indireta de portos e instalações portuárias e sobre atividades desempenhadas pelos operadores porturários.

Santos, 25 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 8.626
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 426.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

23.10.18.542.0052.1920.449000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....95.000,00
23.10.18.542.0052.2920.449000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....331.000,00
TOTAL 426.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0353 (FEHIDRO 40/19-PMISB-REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTOS) e 100.0354 (FEHIDRO 28/19-PROJETO ÁGUA VIVA-CENTRO ITINERANTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 8.627
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.554.780,86 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 1.554.780,86 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1069.449000
SERVIÇOS PÚBLICOS.....37.330,00
29.10.15.452.0103.2250.449000
SERVIÇOS PÚBLICOS.....10.170,00
36.10.04.131.0049.2026.339000
DIVULGAÇÃO OFICIAL 1.500.000,00
40.11.08.244.0066.2205.339000
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 4.000,00
49.10.04.122.0078.4010.339000
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO 3.280,86
TOTAL 1.554.780,86

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior

serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.365.0020.1200.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....32.500,00
17.10.15.451.0100.2131.339000
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
.....3.280,86
24.10.28.846.0000.0036.319000
OPERAÇÕES ESPECIAIS..... 1.500.000,00
40.11.08.244.0064.2205.339000
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....4.000,00
49.11.04.122.0078.4000.339000
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO 15.000,00
TOTAL 1.554.780,86

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.628
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.065, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 6.065, de 02 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Adicional de Atividade Tributária - AAT será de até 47% (quarenta e sete por cento) do valor correspondente ao nível de vencimento do cargo.

§ 1º O AAT será apurado mensalmente, devendo o pagamento ocorrer no mês seguinte ao da apuração.

§ 2º A apuração do AAT se dará pelo mesmo período de apuração da frequência mensal, ou seja, do dia 26 do mês em curso ao dia 25 do mês seguinte.

§ 3º O percentual mensal será apurado com base nos seguintes vetores:

I – pleno exercício da função, correspondendo a 20% (vinte por cento) do valor do vencimento do cargo;

II – desempenho individual, correspondendo a um percentual de 0 (zero) a 27% (vinte e sete por cento) do valor do vencimento do cargo.

§ 4º Cada vetor terá como base de aferição os seguintes critérios:

I – pleno exercício da função – decorre do exercício pleno da atividade profissional nos termos dos artigos 50, "caput", e 65 da Lei n.º 4.623/1984, além da realização das atividades inerentes ao cargo de AFTM, nos termos da Lei Complementar nº 734, de 03 de outubro de 2011, sendo considerados em exercício efetivo todos os AFTM lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças;

II – desempenho individual – apurado através da tabela do Anexo I deste decreto, que afere a capacidade, empenho e eficiência do AFTM no exercício do cargo.

§ 5º Perceberá percentual de 0 (zero) a 27% (vinte e sete por cento) o servidor que obtiver pontuação proporcional no intervalo de 0 (zero) a 6.000 (seis mil) pontos.

§ 6º O percentual de 0 (zero) a 27% (vinte e sete por cento) será obtido pela multiplicação do número de pontos computados no período mensal pelo fator 0,00450% (quatrocentos e cinquenta centéssimos de milésimos).

§ 7º O desempenho individual será apurado conforme planilha do Anexo II deste decreto, que deverá ser entregue à chefia imediata até o segundo dia útil, após o dia 25 do mês de apuração.

§ 8º A planilha a que se refere o parágrafo anterior será preenchida pelo próprio AFTM, ficando sujeita à glosa pela chefia, até que sejam implementados sistemas informatizados de controle de procedimentos fiscais.

§ 9º O AFTM que possuir estabilidade, além do limite de 47% do AAT previsto no "caput" terá direito a um acréscimo no percentual do desempenho individual previsto no inciso II do § 3º, o qual será

obtido pela multiplicação do número de pontos computados no período mensal, apurado através das planilhas que integram os Anexos I e II deste decreto, tendo como limite 6.000 (seis mil) pontos, pelo fator do desempenho individual que ele estiver enquadrado na tabela do Anexo VI deste decreto, nos termos do disposto no inciso IV do § 2º do artigo 34 da Lei Complementar nº 734, de 03 de outubro de 2011.

§ 10. Após a apuração serão elaborados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas até o terceiro dia útil do mês subsequente ao da elaboração, devidamente assinado pelos Chefes de Departamento e pelo Secretário Municipal de Finanças os seguintes documentos:

I – Boletim Geral de Avaliação, conforme planilha do Anexo III deste decreto, que deverá conter o nome, o registro funcional e o percentual do mês, de cada servidor;

II – Atestado de cumprimento das exigências para a progressão do fator de desempenho individual conforme modelo previsto no Anexo V deste decreto, será utililizado para efeito da progressão da referência contida na tabela contida no Anexo VI deste decreto."

Art. 2º O artigo 4º do Decreto nº 6.065, de 02 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º O AFTM terá direito ao recebimento do AAT ainda que esteja nas seguintes situações:

I – exercício de função gratificada, cargo de coordenador ou de cargo de chefe de departamento no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, desde que a função gratificada ou os cargos em comissão sejam correlatos às atividades inerentes ao cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais;

II – afastado das atividades nas seguintes hipóteses:

a) férias;
b) gala e nojo;
c) licença- prêmio;
d) licença à gestante, licença adoção e licença paternidade;
e) licença para tratamento da própria saúde ou por motivo de doença em pessoa da família;
f) acidente em serviço ou doença profissional;
g) convocação para serviço militar ou outras obrigatórias por lei;
h) missão de estudos relativo ao cargo, quando autorizado pelo Prefeito, no território nacional ou no estrangeiro;
i) para disputar eleição.

§ 1º O servidor submetido ao processo de avaliação, que se encontrar na condição do inciso I perceberá o AAT pelo percentual de 47 % (quarenta e sete por cento) e mais um percentual da seguinte forma:

a) no exercício de função gratificada, até 25% (vinte e cinco por cento);
b) no exercício do cargo de Coordenador, optante pela remuneração do cargo efetivo, nos termos do § 5º do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, até 35% (trinta e cinco por cento);
c) no exercício de cargo de Chefe de Departamento optante pela remuneração do cargo efetivo, nos termos do § 5º do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, até 45% (quarenta e cinco por cento).

§ 2º O superior imediato definirá o percentual de acordo com a pontuação obtida na avaliação dos seguintes critérios:

a) comprometimento e presteza com a função realizada, de 01 (um) a 05 (cinco) pontos;
b) gerenciamento dos recursos humanos e materiais sob sua subordinação, de 01 (um) a 05 (cinco) pontos;
c) produtividade e capacidade de inovação das atividades sob sua subordinação, de 01 (um) a 05 (cinco) pontos.

§ 3º A pontuação de cada critério será definida da seguinte forma:

a) ótimo: 05 (cinco) pontos;
b) bom: 04 (quatro) pontos;
c) regular: 03 (três) pontos;
d) ruim: 02 (dois) pontos;
e) péssimo: 01 (um) ponto.

§ 4º Para efeito da pontuação a ser considerada serão somados os pontos das alíneas "a", "b" e "c" do § 2º.

§ 5º Caso a pontuação obtida seja igual ou superior a 09 (nove) pontos o percentual será de 25% (vinte e cinco por cento) para função gratificada, 35% (trinta e cinco por cento) para o cargo de coordenador e 45% (quarenta e cinco por cento) para o cargo de chefe de departamento.

§ 6º Caso a pontuação obtida seja inferior a 09 (nove) pontos, o percentual será de 15% (quinze por cento) para função gratificada, 25% (vinte e cinco por cento) para o cargo de coordenador e 35% (trinta e cinco por cento) para o cargo de chefe de departamento.

§ 7º Não caberá recurso em face da avaliação realizada pelo superior imediato.

§ 8º Nos casos previstos no inciso II, o AAT será calculado somando-se os pontos efetivamente realizados nos dias trabalhados dentro do período de apuração com o valor médio diário de pontos

referentes aos 03 (três) meses anteriores ao início do afastamento ou licença, multiplicado pelo número de dias inativos.

§ 9º Se houver menos de 03 (três) meses de apuração, para efeito do inciso II, considerar-se-á a média dos AAT´s recebidos nos meses anteriores ao afastamento, pro rata, para efeitos do pagamento AAT.

§ 10. O servidor que se encontrar nas situações previstas nos incisos I e II terá direito ao acréscimo do percentual do desempenho individual previsto no § 9º do artigo 2º e à progressão do fator do desempenho individual conforme tabela que integra o Anexo VI deste decreto.

§ 11. No caso do inciso I, para fins do acréscimo do percentual do desempenho individual previsto no § 9º do artigo 2º e da progressão do fator do desempenho individual conforme tabela que integra o Anexo VI, o servidor terá direito a 400 pontos por dia até o limite de 6.000 pontos.

§ 12. No caso do inciso II, para fins do acréscimo do percentual do desempenho individual previsto no § 9º do artigo 2º e da progressão do fator do desempenho individual conforme tabela que integra o Anexo VI, serão utilizados os pontos apurados na forma dos §§ 8º e 9º.

§ 13. O desempenho individual do servidor que se encontrar nas situações previstas no inciso I e a avaliação da chefia pelo superior imediato serão apurados através de planilha que integra o Anexo IV deste decreto.

§ 14. A planilha que integra o Anexo IV, deverá ser preenchida e entregue pela chefia imediata até o segundo dia útil, após o dia 25 do mês de apuração."

Art. 3º O artigo 5º do Decreto nº 6.065, de 02 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 5º** O AFTM que, por ocasião da primeira avaliação, estiver na situação referida no inciso II do artigo 4º, perceberá o AAT pelo percentual de 47% (quarenta e sete por cento)."

Art. 4º O artigo 8º do Decreto nº 6.065, de 02 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8.º** A progressão do fator do desempenho individual previsto no § 9º do artigo 2º, ocorrerá dentro dos limites previstos no inciso IV, § 2º, do artigo 34, da Lei Complementar nº 734, de 03 de outubro de 2011, quando o AFTM atingir 75.000 pontos na referência em que estiver enquadrado, passando imediatamente para a referência subsequente conforme tabela que integra o Anexo VI deste decreto, a qual terá o mesmo número de referências da Tabela de Progressão Funcional que constitui o Anexo Único da Lei Complementar nº 734, de 03 de outubro de 2011.

Parágrafo único. A tabela que integra o Anexo VI possuirá doze referências representadas por números romanos de I a XII."

Art. 5º São acrescidos os artigos 9º, 10º e 11º ao Decreto nº 6.065, de 02 de fevereiro de 2012, com a seguinte redação:

"**Art. 9º** O AFTM não terá direito a progressão do fator do desempenho individual caso tenha realizado pontuação inferior a 3.000 pontos em qualquer período do dia 26 do mês em curso ao dia 25 do mês seguinte, nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 10. Os atuais ocupantes do cargo de AFTM em atividade que possuem estabilidade, para fins do disposto no § 9º do artigo 2º serão enquadrados em 1º de outubro de 2020 na referência da tabela que integra o Anexo VI deste decreto de acordo com o tempo efetivo do exercício do cargo de AFTM, conforme critérios utilizados no artigo 33-A da Lei Complementar nº 734, de 03 de outubro de 2011:

a) referência I – mais de 03 (três) anos até 06 (seis) anos;

b) referência II – mais de 06 (seis) anos até 09 (nove) anos;

c) referência III – mais de 09 (nove) anos até 12 (doze) anos;

d) referência IV – mais de 12 (doze) anos até 15 (quinze) anos;

e) referência V – mais de 15 (quinze) anos até 18 (dezoito) anos;

f) referência VI – mais de 18 (dezoito) anos.

§ 1º Terá direito ao enquadramento previsto no "caput" somente o AFTM que tiver seu nome e registro relacionados no Boletim Geral da Avaliação, conforme planilha do Anexo III, a partir da publicação da Lei Complementar nº 1.045, de 11 de julho de 2019.

§ 2º Até a efetivação do enquadramento o AFTM com estabilidade terá direito a um acréscimo no percentual do desempenho individual previsto no inciso II do § 3º do artigo 2º, o qual será obtido pela multiplicação do número de pontos computados no período mensal, apurado através das planilhas dos Anexos I e II, tendo como limite 6.000 (seis mil) pontos, pelo fator do desempenho individual de

0,00050%.

Art. 11. O AFTM que adquirir estabilidade no serviço público a partir de 1º de outubro de 2020 será enquadrado na referência I da planilha do Anexo VI, exceto na ocorrência da situação prevista no artigo 9º.

Parágrafo único. Até a efetivação do enquadramento, o AFTM terá direito às mesmas regras estabelecidas no § 2º do artigo 10.”

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de setembro de 2019.

Registre-se e publique–se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 162/2019-GPM DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 60298/2019-72,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, de parte da alameda central (Rua Eng. Antônio Freire) do Jardim Botânico “Chico Mendes”, sito à Rua João Fracaroli, s/nº, Bom Retiro, a **Nelson Brum Barbosa,** portador do RG. nº 3.594.698-2/SSP-SP e inscrito no CPF nº 189.539.058-34, nos dias 03 e 17 de novembro e 01 e 15 de dezembro de 2019, para exposição e comercialização de produtos orgânicos, artesanato e produtos afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA N.º 163/2019 - GPM DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.957.670,20 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

49.11.28.844.0000.0025.329000
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....8.154,35
49.11.28.844.0000.0025.469000
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....12.327,87
TOTAL 0000 .....20.482,22

14.10.12.361.0020.2093.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....44.100,00
14.10.12.365.0020.2092.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....44.100,00
TOTAL 0020 .....88.200,00

20.10.13.392.0046.2026.339000
PROMOÇÃO DA CULTURA 10.209,00
20.10.13.392.0046.2167.449000
PROMOÇÃO DA CULTURA 6.721,20

20.11.13.392.0046.2177.339000
PROMOÇÃO DA CULTURA 15.000,00
TOTAL 0046 .....31.930,20

40.11.08.244.0064.2204.339000
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....20.000,00
TOTAL 0064 .....20.000,00

15.10.10.122.0071.4900.445000
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....
.....82.500,00
TOTAL 0071 .....82.500,00

40.10.08.122.0073.2188.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....6.800,00
40.10.08.122.0073.2188.449000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....4.000,00
TOTAL 0073 .....10.800,00

49.10.04.122.0078.2017.339100
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO . 2.585.000,00
TOTAL 0078 .....2.585.000,00

40.11.08.244.0085.2151.339000
GESTÃO ADMINISTRATIVA 5.657,78
TOTAL 0085 .....5.657,78

29.10.15.452.0103.1068.449000
SERVIÇOS PÚBLICOS.....103.100,00
29.10.15.452.0103.2254.339000
SERVIÇOS PÚBLICOS.....10.000,00
TOTAL 0103 .....113.100,00
TOTAL GERAL 2.957.670,20

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

49.11.28.841.0000.0016.469000
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....20.482,22
TOTAL 0000 .....20.482,22

14.10.12.361.0020.2169.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....88.200,00
TOTAL 0020 .....88.200,00

20.10.13.392.0046.2167.339000
PROMOÇÃO DA CULTURA 16.930,20
20.11.13.392.0046.2177.449000
PROMOÇÃO DA CULTURA 15.000,00
TOTAL 0046 .....31.930,20

40.11.08.244.0064.2204.319000
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....20.000,00
TOTAL 0064 .....20.000,00

15.10.10.122.0071.4900.335000
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....
.....82.500,00
TOTAL 0071 .....82.500,00

40.10.08.122.0073.2188.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....4.000,00
40.10.08.122.0073.2188.449000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....6.800,00
TOTAL 0073 .....10.800,00

49.10.04.122.0078.2017.319000
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO....2.000.000,00
49.10.04.122.0078.2017.339000
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO 585.000,00
TOTAL 0078 .....2.585.000,00

40.11.08.244.0085.2199.449000
GESTÃO ADMINISTRATIVA 1.607,78
40.11.08.244.0085.2201.449000
GESTÃO ADMINISTRATIVA 4.050,00
TOTAL 0085 .....5.657,78

29.10.15.452.0103.1160.449000
SERVIÇOS PÚBLICOS.....10.000,00
29.10.15.452.0103.2026.339000
SERVIÇOS PÚBLICOS.....103.100,00
TOTAL 0103 .....113.100,00
TOTAL GERAL 2.957.670,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 3532-P-DEGEPAT/2019, DE ACORDO COM O P.A. Nº 250881/2019-55, PUBLICADA EM 12/09/2019.

Onde se lê:
"..., no período de 26 de agosto a 05 de setembro de 2019."

Leia-se:
"..., no período de 26 de agosto a 11 de setembro de 2019."

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

29655/2017-08 – RECORRENTE: DEPAVI "ex-officio" – RECORRIDO: Edimilson Vieira Souza Junior – RELATOR: Sr. Eugênio de Freitas Kelemen – DECISÃO: Conheceram do recurso, e deram provimento, mantendo-se o Auto de infração nº 5347/2017, aplicado pela Fiscalização da Secretária Municipal de Meio Ambiente;

21307/2018-19 – RECORRENTE: Caixa Econômica Federal – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Sr. Luiz Antonio Tavares Freire – VOTO DIVERGENTE: Sr. Gilmar Vieira da Costa – DECISÃO: Conheceram do Recurso, mas negaram provimento, por maioria de votos, no sentido de manter o Auto de Infração e Notificação de Débito nº 1566/2017, aplicado pela Fiscalização da Municipal de Tributos. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

34939/2018-15 – RECORRENTE: DECONTE "ex-officio" – RECORRIDO: Marisol Bello Nogueira de Souza – RELATOR: Sr. Pierre Sarmento Seone – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, mantendo-se o cancelamento do Auto de infração nº 17729/2018, aplicado pela Fiscalização da Secretária Municipal de Obras.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.09.2019.

Processos 14244/2019-53 – CARLOS ABEL DE SOUZA FERREIRA, 32028/2019-90 – ELZA ZACARIAS DA SILVA, 48112/2019-43 – SÔNIA MARIA CANDIDO DIOGO, 50954/2019-92 – GERALDO SYLLAS OLIVEIRA RODRIGUES, 51508/2019-22 – AUREA RODRIGUES DE SENA, 51572/2019-21 – PEDRO GOMES LUIZ, 51878/2019-41 – GERCI GULIS CONSTANTINO, 52188/2019-19 – NOEMIA BARBOSA DOS SANTOS.

Sim, na forma da Lei para o exercício de 2020 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processos 49718/2019-32 – AKIYO SHIOTA, 50732/2019-61 – NAIR ANTÔNIA GARCIA.

Indeferido, por constar débitos para o imóvel, e por falta de documentação comprobatória.

Processo 58160/2019-12 – SHIRLEY TEODORO DOS REIS.

Autorizo a retirada do benefício de redução parcial de 50% no IPTU/TRLD, para aposentado/pensionista, a partir do exercício de 2020, por falecimento da requerente.

Processo 62738/2019-44 – IRINEU DA SILVA DIAS.

Autorizo tão somente a inclusão do requerente como responsável tributário, com base nas Escrituras fornecidas, bem como, retificando-se o cadastro em nome do "Espólio" e inserindo a matrícula correspondente.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 24/09/2019

Processo n.º 31938/2019-19 - M&S MONITORAMENTO E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA. – Solicitação já foi atendida conforme manifestação da fiscalização em 20/09/2019.

Processo n.º 11115/2019-02 - MSC MEDITERRANEAN LOGÍSTICA LTDA - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 8518, emitida em 08/11/2018, pela Inscrição Municipal nº 198.784-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 23/09/2019.

Processo n.º 84996/2018-82 - GO - PED CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME – Assunto está sendo tratado através do P.A. nº 84993/2018-94.

Processo n.º 84993/2018-94 - GO - PED CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 146, emitida em 06/09/2018, pela Inscrição Municipal nº 271.145-2, nos termos da manifestação da fiscalização em 23/09/2019.

Processo n.º 79610/2018-84 - MEDLOG LOGÍSTICA LTDA - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 8089, emitida em 17/08/2018, pela Inscrição Municipal nº 198.784-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 23/09/2019.

ATOS DA SEÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18.09.2019

006.146/2019-89 SOUZA & SOUZA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 /21 DO CTM.

007.365/2019-58 J V IRMÃOS COM. DO VESTU-

ÁRIO E CALÇADOS - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 /21 DO CTM.

007.369/2019-17 IRINEUSA ALMEIDA BARBOSA EPP - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM.

007.346/2019-11 N.M.R. COMÉRCIO DE ART DO VESTUÁRIO LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM.

007.366/2019-11 W N BARBOSA CALÇADOS LTDA-ME - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM.

007.341/2019-90 VARIETÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI-EPP - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM.

007.349/2019-00 N.M.R. COMÉRCIO DE ART DO VESTUÁRIO LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM.

007.097/2019-19 BURZICHELLI AYUB E CIA LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM.

006.776/2019-17 ENXOVAIS CAPRICHO LTDA ME. - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM.

005.821/2019-34 C. ALEXANDRE JORGE ARTIGOS INFANTIL - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM.

007.371/2019-51 IRINEUSA ALMEIDA BARBOSA EPP - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM.

005.823/2019-60 M.A.V. SCANAVACCA COMÉRCIO DE LIVROS - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM.

007.321/2019-82 MORALES & MORALES EVENTOS LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

007.345/2019-41 GABRIELA M ROVERI - ME. - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM.

007.343/2019-15 GABRIELA M ROVERI - ME. - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

007.376/2019-74 T A COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI-ME - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

007.372/2019-13 W N BARBOSA CALÇADOS LTDA-ME - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

008.772/2019-37 CADILLAC CITY CAFÉ EIRELI - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

007.375/2019-10 W N BARBOSA CALÇADOS LTDA ME - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM.

007.377/2019-37 W N BARBOSA CALÇADOS LTDA ME - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM.

007.355/2019-02 NAHAS E NAHAS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

005.506/2019-15 MARCOS ANTONIO TADEU RUGGIERO & CIA LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 /21 DO CTM.

007.353/2019-79 NAHAS E NAHAS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 /21 DO CTM.

007.386/2019-28 BARBOSA E ALMEIDA PRAIA GRANDE LTDA-EPP - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTIGOS 111 DO CTN E 116 /21 DO CTM.

019.106/2019-05 ADRIANO MARQUES GONÇALVES CALÇADOS ME - INDEFERIDO, FACE À MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURA, BASE LEGAL ART. 116, CALCULO ART. 121 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO

006.842/2019-40 ARTIGOS 180 COSMÉTICOS LTDA EPP - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

083.398/2019-42 K.G. & M.M CALÇADOS LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

008.399/2019-13 ALZEMIRO RAMIRES FILHO VESTUÁRIO - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

005.698/2019-70 VIA 83 COMERCIAL LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

006.455/2019-11 SALADA PAULISTANA SANTOS LTDA ME. - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

005.873/2019-38 SIMONE YAMAMURA MENDES SANCHES - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM .

007.382/2019-77 BARBOSA E ALMEIDA PRAIA GRANDE LTDA-EPP - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

005.505/2019-44 J. F. GUIMARÃES MODAS LTDA - ME - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

009.163/2019-12 CELESTINO DE NOBREGA BOUTIQUE ME - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

005.827/2019-11 MMS DO BRASIL LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

005.824/2019-22 MMS DO BRASIL LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

008.805/2019-94 CLAUDIA VIEIRA DA SILVA ME - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

005.825/2019-95 MMS DO BRASIL LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

009.779/2019-11 V & S PRESENTES LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

006.934/2019-66 HARU SUSHI & TEMAKIS - EIRELI - ME - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

005.826/2019-58 MMS DO BRASIL LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

005.401/2019-49 MMS DO BRASIL LTDA - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM

007.381/2019-12 T A COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI-ME - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM .

006.843/2019-11 ELISABETE ARAUJO STUCCHI ME - IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO FACE AO PARECER DA PROCURADORIA FISCAL COM BASE NOS ARTS. 111 DO CTN E 116 E 121 DO CTM.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA 24/09/2019

RECURSOS	VALOR R$
FEP (Fundo Especial do Petróleo)	88.415,09
ANP(Royalties da ANP-Lei 7990/98)	134.202,22
IPM (IPI Exportação)- (Cota Município)	39.564,52

Santos, 25 de setembro de 2019.
JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOURO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

O setor administrativo do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO - DEGEPAT, compreendendo as seções SAAF, SEAP, SEVALE, SIAM, SECOP, SEPAG, SECAR, SECONV, SEADJU, SEBDIR, CCP e COMAC, **passará a atender na RUA JOÃO PESSOA nº 130, a partir de 02/10/2019.**

Devido a mudança de local, o expediente será encerrado no dia 26/09 as 16 horas, permanecen-

do fechado até o dia 01/10, retornando suas atividades no dia 02/10 a partir das 9 horas.

As planilhas de frequência devem ser entregues nos dias 02 e 03/10 na RUA JOÃO PESSOA Nº 130.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3666-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 08 de agosto de 2019, a Sra. MARCIA MIGUEL DA SILVA, registro nº 31.089-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3628-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LEILTON FRANQUELINO DOS SANTOS, registro nº 33.951-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspetoria, Coordenadoria da Região da Orla/Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Lucas Paixão Reis, no período de 01 a 30 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3629-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ELTON MASSAHIRO CHINEN TAMASHIRO, registro nº 34.893-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da Sra. Suzy Abreu de Souza Prado, no período de 16 a 29 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3631-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 16 de setembro de 2019, o Sr. MARCELO ISMAIL, registro nº 31.754-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, Seção de Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, Coordenadoria do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, Departamento de Atenção Pré- Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3632-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 30 de agosto de 2019, a Sra. VANDERLEA DA SILVA FLORENTINO, registro nº 31.413-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Bom Retiro, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3633-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 16 de setembro de 2019, a Portaria nº 3848-P-DEGEPAT/2018, através da qual o Sr. DA-

NIEL RICARDO DAMASIO, registro nº 35.672-5, ocupante do cargo de Carpinteiro, Nível E, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3634-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 16 de setembro de 2019, o Sr. CARLOS EDUARDO BARBOSA, registro nº. 34.845-8, ocupante do cargo de Carpinteiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3635-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SAMANTHA DURAN NOGUEIRA, registro nº 34.547-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário e Financeiro, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do Sr. Emilio Romão Hourneaux, no período de 02 a 11 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3636-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FABIO ROBERTO MORGERO GONÇALVES, registro nº 30.634-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Saúde da Família da Região Central Histórica/Ilha Diana, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Neusa de Fatima Innocencio Maximo, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3637-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JUSSARA SILVA MILHEIRO, registro nº 29.985-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Unidade Básica de Saúde - Pronto Atendimento da Nova Cintra, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Vanessa Batista Zucchi dos Santos, no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3638-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS AGOSTINHO LIMA, registro nº. 36.368- 9, exercendo a Função Gratificada, Símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde/Pronto Atendimento da Nova Cintra, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por ferias, da Sra. Maria da Gloria Diniz Branco, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3639-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. OSWALDO BOAVENTURA MARTINS, registro nº 36.327-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do José Menino/Pompéia, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Arlete Aparecida Novo Menezes, no período de 22 de agosto a 04 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3640-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DANIELA CRISTINA DE ASSIS DOS SANTOS, registro nº 34.662-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde/Pronto-Atendimento da Nova Cintra, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Matheus Agostinho Lima, no período de 01 a 30 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3641-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DANIELA CRISTINA DE ASSIS DOS SANTOS, registro nº 34.662-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde/Pronto-Atendimento da Nova Cintra, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, do Sr. Matheus Agostinho Lima, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3642-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 11 de setembro de 2019, a Sra. SIRLENE SANTOS DE SOUZA, registro nº 25.447-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção de Prevenção de Doenças Infecto-Contagiosas, Coordenadoria de Doenças Infecto-Contagiosas, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3644-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MIRIAN RIBEIRO DUARTE, registro nº 33.973-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Gonzaga, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Carlos Andre Rodrigues, no período de 10 a 30 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3646-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 16 de setembro de 2019, a Portaria nº 1796-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. LISEANE MARIA DE QUADROS OLIVEIRA, registro nº 32.216-4, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, Nível E, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Controle de Vetores, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3647-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 16 de setembro de 2019, a Sra. KATIA MARIA DE AZEVEDO NORONHA, registro nº 18.895-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Controle de Vetores, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3648-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MIRIAM DE AZEVEDO MARQUES ALBINO, registro nº 24.124-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Instituto da Mulher e Gestante, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Jaqueline Tamayoshi Cavalcante Quirino, no período de 16 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3649-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 16 de setembro de 2019, a Portaria nº 3932-P-DEGEPAT/2018, através da qual o Sr. PAULO IGOR GARCIA PIRES NOBRE, registro nº 32.213-1, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, Nível E, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3650-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 17 de setembro de 2019, o Sr. CRISTIANO SILVA SOUZA, registro nº 20.380-2, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3651-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 16 de setembro de 2019, o Sr. MARCO ANTONIO RUFINO MARTINS, registro nº 17.555-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Reabilitação Psicossocial, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal

de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3653-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ILSON SABINO DOS SANTOS SOARES, registro nº 31.510-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença paternidade, do Sr. Erik José dos Santos, no período de 18 a 27 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3654-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. PAULO CESAR DA SILVA SOUZA, registro nº 35.394-6, ocupante do cargo de Encanador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica - Paisagismo, Coordenadoria Técnica – Região Central Histórica, Subprefeitura da Região Central Histórica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Laercio Batista dos Santos, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3655-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRUNO SOARES FAUSTINO, registro nº 33.310-4, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento da Execução de Obras, Coordenadoria de Planejamento de Obras, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Glaucia Teresinha Tito de Brito Raya, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3657-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 02 de setembro de 2019, a Portaria nº 863-P-DEGEPAT/2016, através da qual o Sr. ROBERTO WAGNER ROCHA DE SOUSA, registro nº 31.371-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro Comunitário – Vila Gilda, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3660-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSANA GORETE DE FREITAS, registro nº 19.001-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, da Sra. Elizabeth dos Santos Tavares, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3662-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LEONARDO FAGUNDES DE SOUZA, registro nº 35.166-8, ocupante do cargo de Armador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Humberto Neres da Silva, no período de 21 de agosto a 21 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3664-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 26 de agosto de 2019, a Portaria nº 3298-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. MARCELO NARCISO DE ALMEIDA, registro nº 30.730-6, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio às Relações de Comércio, Coordenadoria de Relações de Indústria e Comércio, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3665-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 26 de agosto de 2019, o Sr. SILAS DA SILVA RAMOS, registro nº 32.178-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio às Relações de Comércio, Coordenadoria de Relações de Indústria e Comércio, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3667-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DANIELA SANTOS ALONSO, registro nº. 25.392-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do Jabaquara, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Maria Aparecida Rodrigues da Costa Carreira , no período de 01 a 31 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3669-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga a pedido, a partir de 28 de agosto de 2019, a Portaria nº 1096-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. DANIELA DE BARROS WITT, registro nº 30.659-7, ocupante do cargo de Guia de Turismo Regional, Nível M, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Turismo Náutico, Departamento de Equipamentos Turísticos e Revitalização, Secretaria Municipal de Turismo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3670-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 29 de agosto de 2019, a Sra. DANIELA DE BARROS WITT, registro nº. 30.659-7, ocupante do cargo de Guia de Turismo Regional, Nível M, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Turismo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3671-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MILA GURGEL FILGUEIRAS BORGES, registro nº. 25.904-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Seção de Enfermagem, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Jacyra Teles Silveira, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3674-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS, registro nº 33.478-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Registro de Atos Normativos, Departamento de Registro de Atos Oficiais, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ingrid de Carvalho Amaral, no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3684-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCELO RODRIGUES CHEGANCAS, registro nº 30.873-4, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Administração de Banco de Dados, Coordenadoria de Engenharia de Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Daniel Andrade Roberto, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 2895-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 239613/2019-82,
PUBLICADA EM 30/07/2019.

Onde se lê:

",... no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019,..."

Leia-se:

",... no período de 22 de julho a 07 de agosto de 2019,..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3324-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 247666/2019-02,
PUBLICADA EM 28/08/2019.

Onde se lê:

",... no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2019,..."

Leia-se:

",... no período de 09 de agosto a 06 de setembro de 2019,..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3249-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 241217/2019-98,
PUBLICADA EM 22/08/2019.

Onde se lê:

",... durante impedimento, por licença médica,..."

Leia-se:

",... durante impedimento, por férias,..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3145-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 245688/2019-66,
PUBLICADA EM 13/08/2019.

Onde se lê:

",... no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019,..."

Leia-se:

",... no período de 10 a 19 de julho de 2019,..."

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 254211/2019-44 - DEBORA BARREIRO AQUINO - Indefiro tendo em vista que a requerente não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 248568/2019-11 - CAMILA LOURENCO VASQUES - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 09/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 252182/2019-77 - CINTIA AUGUSTA LABES DO PRADO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 26/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244573/2019-17 - MARCIA REGINA SERRALHA MENDES DOS SANTOS - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 30/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 243928/2019-05 - MARIA LUCIA BARUFFI ESTEVES - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 27/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 252184/2019-01 - REGINALDO PAULO GONCALVES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13090/2019 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13090/2019, Processo nº 61813/2019-22,** cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de porta de madeira, batente e guarnição, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Pronto Socorros da SMS, unidades da SEMES, SEDS, SECULT, SEMAM e nos diversos próprios Municipais e da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 10/10/2019 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 10/10/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 26/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 25 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13091/2019 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o P**regão Eletrônico n° 13091/2019, Processo n.º 61533/2019-04,** cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de tintas, resina acrílica e seladora acrílica, a serem utilizados nos serviços de manutenção das UMES da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM e Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, UBS e Pronto Socorros da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos diversos próprios municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 11/10/2019 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 11/10/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 26/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 25 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.074/2019 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.074/2019– Processo n.º 46.919/2019-88,** cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de "Pack" composto de livros, CD's e revistas a serem utilizados no ensino da língua inglesa aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encer-

ramento do recebimento das propostas dar-se-á em 09/10/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 09/10/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 26/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 - e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 25 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 14.075/2019
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.075/2019 – Processo n.º 1688/2019-74**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento e instalação de brinquedos de madeira para playground para áreas de recreação escolar das Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 10/10/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 10/10/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponivel a partir de 26/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br

Santos, 25 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.103/2019
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.103/2019 – Proces-so n.º 61.593/2019-28,** que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PRE-ÇOS visando ao fornecimento de viga, caibro e ripa de madeira, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, Conjuntos Poliesportivos da SEMES, Unidades da SEDS, SE-TUR, SEMAM, SECULT e nos diversos próprios Municipais e vias públicas da SUP-ZOI, SUP-MORROS, SUP-RCH, SUP-ZNO E SUP-AC, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 09/10/2019, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 09/10/2019, às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 26/09/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / (13) 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 25 de setembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que, com referência ao **Convite nº. 13.008/2019, Processo nº. 23973/2019-64,** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de levantamento topográfico planialti-métrico cadastral e aerofotográfico ou imagem de satélite de alta resolução com geoprocessamento das imagens da área do Jardim São Manoel – Zona Noroeste – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e

mão de obra, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – PROPOSTA, fica designada para o dia 27/09/2019 às 15h00.

Santos, 25 de setembro de 2.019.

Comissão Permanente de Licitações I

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE – EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão indeferiu a impugnação interposta pela empresa **JOBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** através do Processo n.º 63918/2019-61, referente ao Pregão Eletrônico n.º 14.034/2019 – Processo n.º 27285/2019-73, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 25 de setembro de 2019.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – II
PREGOEIRO / COMLIC-II
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro, nº 25, 4º andar, Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão REVOGOU por motivos justificados nos autos, o procedimento licitatório realizado através da **Concorrência Pública nº 16.903/2019, Processo nº. 45363/2019-67,** nos termos do disposto no artigo 49 – "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

Santos, 25 de setembro de 2019

Comissão Permanente de Licitações IV

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL AO SERVIDOR

Convocamos a servidora abaixo relacionada para que compareça a esta coordenadoria, sita à Rua Riachuelo, nº 104, Mezanino – Centro, no dia e horário determinados, para tratar de assunto referente ao PA 29371/2019-84.

Nome	Registro	Data		Horário
Juliana Nunes Rodrigues Amaro	30.463-4	01/10/19	Terça	09:30

TAÍSA ROSA BRAZÃO PEREIRA
SEAPSO/COAIS/DEGEPAT/SEGES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 149/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua: Djalma Campos Freixo – ao lado da escola, Bairro : Piratininga – Santos-SP. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 150/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 870, Bairro: Santa Maria – Santos-SP. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 151/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Av. Nossa Senhora de Fátima esquina com Rua Afonsina Proost de Souza - Bairro: Chico de Paula – Santos-SP. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a reti-

rada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 152/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Av. Afonso Schmidt nº 990 - Bairro: Castelo – Santos-SP. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 213/2019 – SEDUC
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, abaixo relacionados, para participarem da formação Noções de Combate a Incêndio, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II nº 25, Centro, Santos, nos dias e horários especificados:

Dia 1º de outubro
Horário: 9h às 12h
Andrea Gonçalves da Mata Lima

Dia 25 de outubro
Horário: 13h30 às 16h30
Yvie Cristina Favero de Souza

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

CONVOCAÇÃO Nº 214/2019 – SEDUC
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, abaixo relacionados, para participarem da formação em primeiros socorros SAMU nas escolas, no Centro Darcy Ribeiro – Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional, Rua São Paulo nº 40 A, Vila Mathias, Santos, nos dias e horários especificados:

Outubro
Dia 22
Horário: 7h45 às 12h (turma 1)
Liege Aparecida de Paula Ferreira

Horário: 13h15 às 17h30 (turma 2)
Michele Domingues Barbosa

Dia 24
Horário: 7h45 às 12h (turma 3)
Yvie Cristina Favero de Souza

Horário: 13h15 às 17h30 (turma 4)
Marcia Pinto Fava Geres

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

CONVOCAÇÃO Nº 215/2019 – SEDUC
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem na organização das formações abaixo:

Data: 10 de outubro de 2019
Horário: das 7h45 às 12h
Palestra: Prevenção de Acidentes no Trabalho
Antônio Luis Borges e Patrícia Pontes de Oliveira Lima
Coordenadoria de Engenharia de Segurança do Trabalho (COSEG/SEGES)

Horário: das 13h às 17h
Atividade: Saúde em Cena - falando sobre ansiedade
Coordenadoria de Assistência Integral ao Servidor – COAIS/SEGES
Local: Auditório da Secretaria de Educação (SEDUC)
Praça dos Andradas, 27, Centro, Santos

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos o novo inscrito na "Feira de Antiguidades", Veronildo Palmeira Araujo, RG: 01.834.452-60 para comparecer a Coordenadoria de Museus e Galerias (Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – térreo / Vila Mathias) até o dia 23.09.2019, das 9h às 12h ou das 13h às 17h. O não comparecimento caracterizará desistência do inscrito para a vaga.

RAQUEL CRISTINA PELLEGRINI ALMEIDA
SECRETÁRIA DE CULTURA
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 10/2019
26/09/2019

O Secretário Municipal de Cultura usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto na Lei 13019 de 31 de julho de 2014 e com o disposto no "caput" do

art. 30, do Decreto n.º 7.585, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1.º - Fica designado o Sr. Paulo Henrique Montenegro Lopes Ferreira, registro: 16.463-2 como Gestor do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Cultura de Santos e a Associação Recreativa e Cultural Real Mocidade Santista.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Fiscalização, destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Recreativa e Cultural Real Mocidade Santista, visando ao desenvolvimento de oficinas culturais comunitárias, mediante Termo de Fomento, os seguintes membros:

1) Cristina de Almeida Vida Madeira Costa
2) Cláudio Estevam Cavallini
3) Teógenes Oliveira Neto

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RAQUEL PELLEGRINI
SECRETÁRIA DE CULTURA
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 52492/2019-20
Requerente: Carlos Alberto Coelho Martinez
Atividade: FESTA DAS CRIANÇAS COSME E DAMIÃO
Data: 26 de Setembro de 2019
Local: Rua Braz Cubas
A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado

Processo: 61662/2019-49
Requerente: Centro de Medicina e Reabilitação Lucy Montoro
Atividade: CAMINHADA PELA INCLUSÃO
Data: 27 de Setembro de 2019
Local: Rua Alexandre Martins até a Praça do Sesc
A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado

Processo: 60341/2019-08
Requerente: AMOCAPE – Associação dos Moradores das Casas Populares do Estuário
Atividade: EVENTO ALEGRIA E CIDADANIA
Data: 29 de Setembro de 2019
Local: Praça Rubens Ferreira Martins
A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão: DEFIRO o pedido formulado

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CONFIRMAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
COINFRA/DEINFRA/SIEDI

Santos, 24 setembro 2019

CONFIRMAÇÃO DA ADVERTÊNCIA 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrita no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 87982/2016-12, vem CONFIRMAR A ADVERTÊNCIA 006/2019 à empresa contratada TBG Terraplenagem e Construções Ltda., CNPJ nº 17.055.030/0001-06 com sede na Rua Dr. Antonio Bento, nº 560, cj 405, Santo Amaro, São Paulo/SP; na pessoa de seu representante legal, em face do não acatamento das defesas apresentadas.

ENGº PAULO EDGARD FIAMENGHI
CHEFE DE DEPARTAMENTO – DEINFRA/SIEDI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 249159/2019-87 - BUNGE ALIMENTOS S/A: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/09/2019

Processo nº 062.973/2019-34 – ANTONIO CARLOS LOPES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0395/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 063.087/2019-73 – EXITO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0396/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 063.243/2019-97 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0397/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 063.245/2019-12 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0398/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 063.273/2019-58 – PAULO SERGIO LEONELI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0399/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 063.275/2019-83 – PAULO SERGIO LEONELI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0400/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/09/2019

Processo nº 063.656/2019-17 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0401/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/09/2019

Processo nº 055.208/2019-31 – PEDRO MARQUES PATROCINIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0402/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 063.849/2019-41 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0403/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 063.853/2019-18 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0404/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 063.953/2019-62 – ANAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0405/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resídu-

os gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 063.957/2019-13 – ANAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0406/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 063.970/2019-81 – ENGEPLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0407/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 063.973/2019-70 – ENGEPLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0408/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 063.976/2019-68 – ENGEPLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0409/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 063.979/2019-56 – ENGEPLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0410/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 063.983/2019-23 – ENGEPLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0411/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 064.082/2019-95 – FERNANDO HENRIQUE CABRAL BERNARDINO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0412/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/09/2019

Processo nº 057.684/2019-78 – ZENEIDE RODRIGUES TAVARES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0413/2019 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 058.611/2019-30 – EDUARDO LUIZ FERNANDES THEOPHILO DE ALMEIDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0414/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 064.215/2019-97 – PEDRO MARQUES PATROCINIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0415/2019 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 064.288/2019-61 – FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0416/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 064.360/2019-96 – HOOVER RODRIGUES FRADE: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0417/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.257/2019
(COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.257/2019 – Processo nº 38.026/2019-87, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de cosméticos: **PROTETOR SOLAR FPS 30**. O encerramento dar-se-á em 10/10/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o **nº: 786411.** Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5136;
e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.258/2019
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.258/2019– Processo nº 39.288/2019-69, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: **CATÉTER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO Nº08 – INFANTIL, CATÉTER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO Nº10 – MASCULINO, SONDA URETRAL Nº 06, SONDA URETRAL Nº 10, SONDA URETRAL Nº 14, SONDA URETRAL Nº 08, SONDA URETRAL Nº 12,** que serão utilizados nas unidades de Saúde de Santos. O encerramento dar-se-á em 15/10/2019 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o **nº: 786422.** Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136;
e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.259/2019
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.259/2019– Processo nº 40.607/2019-42, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: BANDAGEM ELÁSTICA APROX. 5,0 CM X 4,6 M, FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO 6 X 7 CM, – CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0, CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0, CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5, CATÉTER PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 14G, CATÉTER PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 18G, CATÉTER PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 24G – INFANTIL, CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, CATÉTER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO Nº08 – INFANTIL, CATÉTER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO Nº10 – MASCULINO. O encerramento dar-se-á em 16/10/2019 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o **nº: 786528.** Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.260/2019
(COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.260/2019– Processo nº 41.155/2019-06, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: **CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, CATÉTER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FX-13CM**. O encerramento dar-se-á em 17/10/2019 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o **nº: 786547.** Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136;
e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
Santos, 25 de setembro de 2019.
JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 260449/2018-18 - E. C. R. - Concedo 30 dias a partir de 06/12/2018

Processo nº 210274/2019-15 - GUIDOTTI & GUIDOTTI CAFETERIA LTDA - EPP - Indeferido

Processo nº 210215/2019-48 - CLÍNICA VETERINÁRIA SANTOS CLINVET LTDA ME - Concedo 15 dias a partir de 06/03/2019

Processo nº 206492/2019-74 - PADARIA PÃO MANDY LTDA - Concedo 30 dias a contar de 08/02/19 para cumprimento da intimação 22442 apenas para os itens 1,2,3,4,5 e 6

Processo nº 206496/2019-25 - VINICIUS MARCELO HIPOLITO - Concedo 30 dias a partir de 15/02/2019

Processo nº 206138/2019-95 - QUANTA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP - Concedo 30 dias a partir de 09/02/2019

Processo nº 229672/2019-15 - INSTITUTO DE

ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS S.A - indeferido

Processo nº 239696/2019-18 - MAURICIO P. DA CUNHA COMERCIO DE ALIMENTOS – indeferido

Processo nº 233068/2019-84 - LOJAS AMÉRICANAS S/A - indeferido

Processo nº 220166/2019-61 - RESIDENCIAL VILLA VERDE EIRELI - ME - indeferido

Processo nº 206053/2019-34 - KATIA MARIA PEREIRA DE SOUSA REF. DOCE & SILVA LTDA - ME - indeferido

Processo nº 201570/2019-07 - SAPORE S/A - Indeferido.

Processo nº 200913/2019-16 - R. JORQUEIRA DOS REIS - CLÍNICA ODONTOLÓGICA - ME - indeferido

Processo nº 231747/2019-55 - UNIMED DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - indeferido

Processo nº 220062/2019-65 - XAMEGO HOTEL LTDA - pelo indeferimento

Processo nº 223905/2019-49 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - indeferido

Processo nº 219335/2019-29 - WU & CHEN PASTELARIA DE SANTOS LTDA ME. - Concedo 30 dias a partir de 09/04/2019.

Processo nº 213737/2019-10 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - indeferido

Processo nº 205575/2019-64 - A PÃO DE QUEIJO VAI LTDA ME - indeferido

Processo nº 205846/2019-08 - GARCIA BARBOSA E BARBOSA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 06/02/2019

Processo nº 205097/2019-74 - ROSANA ALVES GONÇALVES - ME - Indeferido

Processo nº 205105/2019-09 - B.A. G. NASCIMENTO - ME - Indeferido

Processo nº 205764/2019-37 - PANIFICADORA LIBERDADE LTDA - Concedo 30 dias a partir de 11/02/2019

Processo nº 205868/2019-32 - TA MATETE DANCETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA - Concedo 30 dias a partir de 09/02/2019

Processo nº 202765/2019-93 - E.C.R. SILVA & CIA LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 06/01/2019

Processo nº 205464/2019-01 - MONALISA DE OLIVEIRA CALDAS TRISTÃO ME - Concedo 30 dias a partir de 03/03/2019

Processo nº 201544/2019-99 - RESIDENCIAL BEM VIVER LTDA ME. - Indeferido

Processo nº 200245/2019-82 - SOCIEDADE RADIODIAGNOSE E ULTRASSONOGRAFIA DO LITORAL PAULISTA S/S LTDA - Concedo 30 dias a partir de 04/01/2019

Processo nº 204377/2019-65 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Concedo 30 dias a partir de 07/02/2019

Processo nº 205943/2019-56 - D B EMPÓRIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - Indeferido

Processo nº 205289/2019-35 - EMPÓRIO SANTA HELENA PÃES E DOCES LTDA-ME - Concedo 30 dias a partir de 05/02/2019

Processo nº 206062/2019-25 - ANTONIO CARLOS CAÇÃO EPP - Concedo 30 dias a partir de 11/02/2019

Processo nº 205092/2019-51 - GUIDOTTI & GUIDOTTI CAFETERIA LTDA - EPP - Indeferido

Processo nº 201189/2019-49 - ROBERTA MIGUELI ARIANO PASCOAL - Concedo 30 dias a partir de 13/01/2019

Processo nº 205215/2019-07 - LEANDRO DOS SANTOS BEZERRA BAR - ME - Indeferido

Processo nº 206027/2019-24 - ANTONIO AIRES DE FREITAS & CIA LTDA - Indeferido

Processo nº 205723/2019-50 - ROGER FRANÇOIS LAMES EGEA - Concedo 30 dias a partir de 11/02/2019

Processo nº 205495/2019-27 - PANIFICADORA SÃO LUIZ DE SANTOS LTDA EPP - Concedo 08 dias a partir de 06/01/2019

Processo nº 203355/2019-97 - ZELIA QUEIROZ DOS SANTOS - ME - Concedo 30 dias a partir de 10/02/2019

Processo nº 202231/2019-49 - ORAL SAÚDE - CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA. EPP - Concedo 30 dias a partir de 18/01/2019

Processo nº 205192/2019-03 - BUFFET VILA DAS FLORES EIRELI - Concedo 30 dias a partir de 25/02/2019

Processo nº 203234/2019-72 - CANALUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 07/02/2019

Processo nº 203256/2019-13 - ANDRESSA CAJAIBA DA SILVA - Concedo 30 dias a partir de 25/01/2019

Processo nº 203683/2019-66 - RENATO VIZIOLI 81391072715 - Concedo 90 dias a partir de 31/01/2019

Processo nº 204338/2019-11 - CLARICE MARIA ALVES ME - Indeferido

Processo nº 205844/2019-74 - AHG COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓTICA LTDA - EPP - Concedo 30 dias a partir de 11/02/2019

Processo nº 205394/2019-10 - ARRIBA MARIA RESTAURANTE EIRELI - Concedo 30 dias a partir de 25/02/2019

Processo nº 202300/2019-60 - M.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS - Concedo 30 dias a partir de 19/01/2019

Processo nº 202826/2019-86 - J. S. ESTÉTICA E BELEZA - Concedo 30 dias a partir de 19/01/2019

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para o processo 54924/2019-73 da empresa AMBIENTE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-EPP – credenciamento de registro da empresa, com validade até 04/07/2020, para controle de pragas urbanos e higienização e desinfecção de caixas d'água.

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(EM SUBST.)

CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 29/2019-CAPEP-SAÚDE
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 11/09/2019
Onde se lê:
"33.10.04.122.0091.2510.33.90.39.041100000
ADMINISTRAÇÃO GERAL ..... R$ 900.000,00"

Leia-se:
"33.10.04.122.0029.2510.33.90.39.041100000
ASSISTÊNCIA MÉDICA E
SANITÁRIA ..... R$ 900.000,00"

PORTARIA Nº 030/2019-CAPEP-SAÚDE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 5.838.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E PELO ART. 6.º, INCISO III DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adriano Luiz Leocadio, Presidente, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – "CAPEP-SAÚDE", usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Administrativo e Financeiro o Crédito Suplementar na importância de R$ 5.838.000,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e pelo art. 6.º, inciso III da Lei n.º 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:
33.10.04.122.0029.2510.33.90.39.041100000
ASSISTÊNCIA MÉDICA E
SANITÁRIA ..... R$ 2.438.000,00
33.10.04.122.0029.2513.33.90.39. 041100000
ASSISTÊNCIA MÉDICA E
SANITÁRIA ..... R$ 3.400.000,00

TOTAL ..... R$ 5.838.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 25 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO N.º 28/2019
PROCESSO N.º 60.778/2019-88

MODALIDADE: Edital de Credenciamento n.º 003/2019

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E WANESSA CARMO TELHADO VASQUES

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de PSICOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.33.10.04.122.00 29.2515.33.90.36

NOTA DE EMPENHO Nº 754/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, ADRIANO LUIZ LEOCADIO e pela CONTRATADA, WANESSA CARMO TELHADO VASQUES, em 24 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE
"CAPEP-SAÚDE"

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO N.º 29/2019
PROCESSO N.º 59.682/2019-13

MODALIDADE: Edital de Credenciamento n.º 003/2019

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E MARCIA SILVA E SILVA

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de PSICOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.33.10.04.122.00 29.2515.33.90.36

NOTA DE EMPENHO Nº 168/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos

– CAPEP-SAÚDE, ADRIANO LUIZ LEOCADIO e pela CONTRATADA, MARCIA SILVA E SILVA, em 24 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE
"CAPEP-SAÚDE"

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO N.º 30/2019
PROCESSO N.º 59.231/2019-02

MODALIDADE: Edital de Credenciamento n.º 003/2019

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E IONE MARIA CEREZER

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de PSICOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.33.10.04.122.00 29.2515.33.90.36

NOTA DE EMPENHO Nº 745/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, ADRIANO LUIZ LEOCADIO e pela CONTRATADA IONE MARIA CEREZER, em 24 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE
"CAPEP-SAÚDE"

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO N.º 31/2019
PROCESSO N.º 60.340/2019-37

MODALIDADE: Edital de Credenciamento n.º 003/2019

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E TASSIANE DOS SANTOS

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de PSICOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.33.10.04.122.00 29.2515.33.90.36

NOTA DE EMPENHO Nº 748/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, ADRIANO LUIZ LEOCADIO e pela CONTRATADA TASSIANE DOS SANTOS, em 24 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE
"CAPEP-SAÚDE"

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO N.º 32/2019
PROCESSO N.º 59.683/2019-86

MODALIDADE: Edital de Credenciamento n.º 003/2019

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E MARIA BEATRIZ ESTOGIO ALVES

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de PSICOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.33.10.04.122.00 29.2515.33.90.36

NOTA DE EMPENHO Nº 760/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, ADRIANO LUIZ LEOCADIO e pela CONTRATADA MARIA BEATRIZ ESTOGIO ALVES, em 24 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE
"CAPEP-SAÚDE"

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO N.º 33/2019
PROCESSO N.º 59.669/2019-55

MODALIDADE: Edital de Credenciamento n.º 003/2019

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E MAITÊ NASCIMENTO DE ALMEIDA RODRIGUES

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de PSICOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.33.10.04.122.00 29.2515.33.90.36

NOTA DE EMPENHO Nº 766/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, ADRIANO LUIZ LEOCADIO e pela CONTRATADA MAITÊ NASCIMENTO DE ALMEIDA RODRIGUES, em 24 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE
"CAPEP-SAÚDE"

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO N.º 34/2019
PROCESSO N.º 59.207/2019-10

MODALIDADE: Edital de Credenciamento n.º 003/2019

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE

E ANDRESSA ALVAREZ RODRIGUES EGAS

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de PSICOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.33.10.04.122.00 29.2515.33.90.36

NOTA DE EMPENHO Nº 746/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, ADRIANO LUIZ LEOCADIO e pela CONTRATADA ANDRESSA ALVAREZ RODRIGUES EGAS, em 24 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE
"CAPEP-SAÚDE"

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO N.º 35/2019
PROCESSO N.º 61.549/2019-36

MODALIDADE: Edital de Credenciamento n.º 003/2019

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E BELA EGAS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA. - ME

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde ambulatorial, para atendimento aos beneficiários da CAPEP-SAÚDE, em consultórios ou clínicas, nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista do Estado de São Paulo, na especialidade de PSICOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.33.10.04.122.00 29.2510.33.90.39.

NOTA DE EMPENHO Nº 770/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, ADRIANO LUIZ LEOCADIO e pela CONTRATADA ANDRESSA ALVAREZ RODRIGUES EGAS, em 24 de setembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE
"CAPEP-SAÚDE"

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25.09.2019

Processos nº 64320/2019-71: José Luiz Mendes Gomes – DEFERIDO; 65218/2019-11: Iraci Correia Gonzaga– Deferido, pelo prazo de um ano a contar de 05/08/19. Após esse prazo, a requerente deverá apresentar certidão de objeto e pé que ratifique sua situação como curadora; 65937/2019-87: Marcia Cristina Jose Rebelo – Defiro, pelo prazo de um ano, a contar de 12/09/19. Após este prazo o requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que ratifique a sua situação como curador; 50880/2019-58: Carlos Alberto Pantojo de Morais- Indefiro o solicitado tendo em vista a ausência de pedido cirúrgico atualizado; 60327/2019-79: Oneida Lucia Ventura de Azevedo - Face ao desinteresse, arquive-se.

PROCURADORIA GERAL

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 23 DE SETEMBRO DE 2019

Processo n.º 57276/2019-61 – CELSO CAMAZ MOREIRA – Providência adotada.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 23 DE SETEMBRO DE 2019

Processo n.º 57416/2019-29 – REINALDO RODRIGUES DO AMARAL – Providência adotada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/09/2019

Processo nº 58507/2019-18: Flavio da Silva Pinheiro – Indefiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 246502/2019-31 - MARLI ELIZA DOS SANTOS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 11 meses e 11 dias e 1 ano, 3 meses e 13 dias a outro regime próprio de previdência social.

Processo nº 244550/2019-11 - JOAQUIM RICARDO SILVA DE FREITAS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 10 meses e 24 dias, e 10 meses e 16 dias a outro regime próprio de previdência social.

Processo nº 247154/2019-92 - KATIA INES BACELLAR FREUDENTHAL - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 1 anos, 1 mês e 21 dias.

Processo nº 246905/2019-16 - FERNANDO WAGNER FERNANDES CHAGAS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 10 anos, 4 meses e 12 dias.

Processo nº 247895/2019-91 - APARECIDA DOS SANTOS PAES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 15 anos, 7 meses e 19 dias.

Processo nº 247578/2019-39 - MARCELO DIAS GONCALVES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 1 ano, 6 meses e 21 dias.

Processo nº 246734/2019-17 - ADELMAR MIRANDA DA SILVA FILHO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 4 meses e 20 dias, e 4 anos, 1 mês e 20 dias a outros regimes próprios de previdencia social.

Processo nº 247854/2019-12 - PAULO SERGIO CARVALHO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 10 meses e 16 dias.

Processo nº 249502/2019-48 - MENDELSSON SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 8 meses e 17 dias.

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão supramencionada, situada à Rua Dr. Assis Correia nº 20 – Gonzaga - Santos/SP, CEP.: 11.055-310, comunica que, de acordo com a legislação vigente, está procedendo à seguinte licitação:

CONVITE Nº 001/2019- TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 55254/2019-58 – IPREVSANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO JUNTO À CONTRATANTE PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONSECUTIVOS. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO CONVITE Nº 001/2019 - IPREVSANTOS.

DATA DE ABERTURA: 10/10/2019 às 10:00 horas

1. Além das empresas convidadas por esta Administração, poderão participar da presente licitação quaisquer outras interessadas cadastradas na correspondente especialidade, na forma do art. 22 § 3°, combinado com o art. 34 § 2º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

2. Cópia do respectivo Edital encontra-se disponível do site do IPREVSANTOS: iprev@santos.sp.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: iprev@santos.sp.gov.br, estando disponível também no Quadro de Avisos desta Comissão no seguinte endereço: IPREVSANTOS - Rua Dr. Assis Correia nº 20 – Gonzaga - Santos/SP, CEP.: 11.055-310 - Santos/SP, Fone: (13) 3202-9099 – das 09:00 às 11:30 horas ou das 14:00 às 17:30 horas .

3. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3202-9099.

Santos, 25 de setembro de 2019

DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) HOMENAGEM A DRÁUZIO DA CRUZ – COPIRE / DEPACID / SECID – AREIA BRANCA
Data: 28/09/2019 **Horário:** 11h00 às 22h00
Interdição Total: Av. Afonso Schmidt entre R. César Augusto de Castro Rios e Av. Nossa Senhora de Fátima.
Rota Alternativa: R. Eng. Manoel Ferramenta Jr.

02) INTERLIGAÇÃO DE REDES PLUVIAIS – CONSÓRCIO NIPLAN PROMON – ALEMOA
Data / Horário: das 13h00 de 28/09/2019 às 20h00 de 29/09/2019
Interdição Total: R. Albert Schweitzer entre R. Eustáquio Alves de Souza e R. João dos Reis Portela.
Rota Alternativa: R. Aurélio Batista Félix.

03) FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS – SUP-MORROS – MORRO SÃO BENTO
Data: 28/09/2019 **Horário:** 15h00 às 20h00
Interdição Total: R. São Silvestre entre R. São Cristóvão e Praça São Pedro.
Rota Alternativa: Somente acesso local.

04) 3ª ETAPA DO CAMPEONATO SANTISTA DE PEDESTRIANISMO 2019 – PROVA DA UNIP – SEMES/PMS
Data: 29/09/2019 **Horário:** 04h00 às 11h00
Concentração: Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) em frente a Praça das Bandeiras.
Largada: 08h00
Percurso: Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Samuel Augusto Leão de Moura e Av. Bartolomeu de Gusmão (todas sentido José Menino / Ponta da Praia), retorna em frente a R. Prof. Afonso Celso de Paula Lima, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Samuel Augusto Leão de Moura, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Vicente de Carvalho e Av. Presidente Wilson (todas sentido José Menino / Ponta da Praia – no contrafluxo), retorna em frente ao Canal 01, Av. Presidente Wilson e Av. Vicente de Carvalho até a Praça das Bandeiras.

TRECHO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Washington Luiz.	04h00 às 11h00	Montagem local de largada / chegada.	R. Galeão Carvalhal.
Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Samuel Augusto Leão de Moura (sentido José Menino / Ponta da Praia), entre a Av. Pinheiro Machado e R. Prof. Afonso Celso de Paula Lima.	07h00 às 10h00	Percurso da prova.	Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Praia / Centro), Av. Mal. Floriano Peixoto, Praça Independência, R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo, Av. Epitácio Pessoa, Av. Rei Alberto I.

05) CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X C.S.A. – VILA BELMIRO
Local: Estádio Urbano Caldeira
Data:29/09/2019
Horário: 07h30 às 19h00

Interdições Totais:
R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar
R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos
R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I
R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e R. Tiradentes
R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima
R. Vital Brasil entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel
R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel
R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado
R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel
R. Paissandu entre R. Dom Pedro I e Av. Dr. Bernardino de Campos
R. Maris e Barros entre R. Guararapes e R. Tiradentes
R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I
R. Marquês de Olinda entre R. Dom Pedro I e R. Carvalho de Mendonça
Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

06) PROCISSÃO EM LOUVOR À BÍBLIA – PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA – RÁDIO CLUBE
Data: 29/09/2019
Horário: 08h00 às 09h30
Interdições Momentâneas: Praça Bruno Barbosa, Av. Dom Jaime de Barros Câmara, R. Vereador Álvaro Guimarães, Av. Hugo Maia (sentido Av. Brig. Faria Lima/Av. Jovino de Mello), R. Francisco de Domênico, Praça Augusto Cerqueira, Praça Bruno Barbosa.

07) FESTA ALEGRIA E CIDADANIA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS CASAS POPULARES DO ESTUÁRIO – MACUCO
Data: 29/09/2019
Horário: 08h00 às 18h00
Interdição Total: Praça Rubens Ferreira Martins entre R. Ary Vieira Barbosa e R. João Luzo.
Rota Alternativa: R. Barão de Ramalho e R. Dr. Bezerra de Menezes.

08) DOMINGO DE LAZER – SECULT / PMS – GONZAGA / BOQUEIRÃO
Data: 29/09/2019
Horário: 10h00 às 14h00
Interdição Total: Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Conselheiro Nébias.
Rota Alternativa: R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo.

09) PROCISSÃO – SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – MACUCO
Data: 29/09/2019
Horário: 11h00 às 12h00
Interdições Momentâneas: Av. Cons. Rodrigues Alves (sentido Av. Cons. Nébias / Cais), R. Batista Pereira, R. Gervásio Bonavides, R. Dr. Manoel Tourinho, término na Av. Cons. Rodrigues Alves (sentido Av. Cons. Nébias / Cais).

10) VIII SEMANA DA DIVERSIDADE SEXUAL "PARADA DO ORGULHO LGBT" – SECULT/SEDS – CENTRO
Data: 29/09/2019
Horário: 12h00 às 14h00
Interdição Total: Praça José Bonifácio entre Av. São Francisco e R. Amador Bueno.
Rota Alternativa: Av. Conselheiro Nébias.
Data: 29/09/2019
Horário: 13h00 às 21h00
Interdições Totais: Praça Mauá entre R. General Câmara e R. Cidade de Toledo; R. Cidade de Toledo entre R. Frei Gaspar e R. Augusto Severo.
Rota Alternativa: R. do Comércio, R. José Ricardo.
Data: 29/09/2019
Horário: 14h00 às 15h30
Interdições Momentâneas: R. Brás Cubas, R. João Pessoa, R. Dom Pedro II, Praça Mauá.
Data: 29/09/2019
Horário: 14h30 às 21h00
Interdições Totais: R. General Câmara entre R. Itororó e Praça Rui Barbosa; R. Dom Pedro II entre R. João Pessoa e Praça Mauá.
Rota Alternativa: R. João Pessoa.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2019. **Ata de Registro de Preços nº** 002/2019. **Processo nº** 15951-2018. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2019. **Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços (Lote 01, Item 02 e Lote 02, Item 03) de demarcação e remoção da sinalização viária. **Assinatura:** 11/09/2019. **Valor:** R$ 60.136,10 (sessenta mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos). **Vigência:** 02 (dois) meses.
Santos, 23 de setembro de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 56ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 1597/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 278/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a EMEENE de Santos - Creche Novo Mundo, para o repasse de recursos financeiros destinado ao projeto denominado "Creche 12 horas", e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 1598/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 279/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Social Sagrada Família - Instituto de Educação Infantil São José, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 1624/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 284/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a organização da sociedade civil Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 1450/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2019 - Altera dispositivos da Resolução nº 17, de 08 de agosto de 2019, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo, as funções e plano de evolução das carreiras da Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 361/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2018 - Acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 533 de 10 de maio de 2005, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no município de Santos e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 799/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2018 - Altera o artigo 2º e acrescenta o artigo 2º-A na Lei Complementar nº 608, de 1º de novembro de 2007, que obriga os estabelecimentos bancários a manter guarda-volumes em local que especifica.

07. PROCESSO Nº 1769/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 244/2018 - Altera o inciso XIII da § 10 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente, e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 1829/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 256/2018 - Altera o inciso XXVII da § 11 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente, e dá outras providências.

0**9. PROCESSO Nº 1596/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 277/2019** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Lar das Moças Cegas - Centro de Educação e Reabilitação para Deficientes Visuais e o Município de Santos, para subvencionar e auxiliar a aquisição de equipamentos e brinquedos lúdicos.

10. PROCESSO Nº 641/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 89/2019 - Altera dispositivos da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

11. REQUERIMENTO Nº 5782/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre diagnóstico e tratamento no Município da doença que especifica.

12. REQUERIMENTO Nº 5787/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre dentistas e serviço de odontologia no Município.

13. REQUERIMENTO Nº 5788/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre ações de orientação que especifica.

14. REQUERIMENTO Nº 5804/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre serviço de renovação de faixas no Município.

15. REQUERIMENTO Nº 5805/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre implantação de faixa de pedestre no local que especifica.

16. REQUERIMENTO Nº 5852/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre providências quanto a ocupações que especifica.

17. REQUERIMENTO Nº 5855/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre obra que especifica.

18. REQUERIMENTO Nº 5863/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre regulamentação de modalidades de transporte que especifica.

19. REQUERIMENTO Nº 5926/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre utilização de prédio que especifica.

20. REQUERIMENTO Nº 5927/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre danos aos equipamentos que especifica.

21. REQUERIMENTO Nº 5928/19 DISCUSSÃO

ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre reparos e revitalização no local que especifica.

22. REQUERIMENTO Nº 5936/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Comando do 6º BPMI, solicitando cópia de boletim que especifica.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

PORTARIA Nº 429/2019
PROCESSO Nº 1581/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o **Sr. IVAN DE SALES VIEIRA** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE,** base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de setembro de 2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 430/2019
PROCESSO Nº 1583/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** a **Sra. PATRÍCIA DANTAS PEREIRA** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE, PESQUISA E ARQUIVO,** base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 431/2019
PROCESSO Nº 253/2019

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, resolve atribuir **uma gratificação especial mensal, no valor de uma FG-1**, **no período de 01 setembro à 15 de dezembro de 2019** aos seguintes servidores: Alexandre Santana, André da Conceição Santos, Antonio Carlos Duarte de Carvalho, Aparecida Helena Conceição Santos, Claudio Silva Nascimento, Dalton Belmudes Junior, Eurico Araújo do Nascimento, Fábio Coelho Bandiki, Fernando Alonso Linna, Geziel Ferreira de Figueredo, Henrique Luiz Rollo Alves, Iraci Gomes de Aguiar, João da Silva Rocha, José de Oliveira Filho, José Passerani Filho, Lidia Favoreto de Moura, Lucas Claudiano de Souza, Marcos Duarte da Silva, Marilene dos Santos, Nívio dos Santos Teixeira, Odair de Souza Campos Júnior, Olívio Câmara Paraguai, Osmar Garcia Gache, Paulo Cesar de Carvalho Kanso, Paulo Roberto Hernandes, Paulo Sergio Santos, Reginalda dos Santos Santos, Ricardo Conde, Ricardo Mendes Nunes, Riccieri Pataro, Rose Farias Braga, Silvio Trindade**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em, 24 de setembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 432/2019
PROCESSO Nº 1547/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o **Sr. KALLYL RIBEIRO BARRETO** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES E TELEFONIA,** base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 433/2019
PROCESSO Nº 1595/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **de-**

signar o **SR. TEDI CARLOS THEODORO** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de setembro de 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO FUNCIONAL REFERENTE A AGOSTO/2019

1 – SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

1.1 exercendo seus cargos efetivos.....87
1.2 exercendo cargos de livre provimento 1
1.3 afastados por licença médica 7
1.4 afastados por licença acompanhante.....0
1.5 comissionados na PMS 0
1.6 comissionados Gabinete Vereador 1
1.7 cedidos à Diretoria do S.S.E.M.S 3
1.8 afastados sem vencimentos 2
Total de servidores do quadro permanente101

2 - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO
(além dos citados no item 1.2)

2.1 em atividade.....87
2.2 em substituição 2
2.3 afastados por licença médica 0
2.4 afastados por licença-maternidade 0
Total de servidores de livre provimento 89
(desses 89, 01 pertencem ao quadro permanente) .....-1

TOTAL GERAL 189

Publicação em obediência ao disposto no artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Santos, combinado com o inciso XII, do artigo 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
Presidente

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR
1º Secretário

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º Secretário

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 768/2017
Concorrência nº 02/2019
Interessado: Chefe da Divisão de Tesouraria

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 768/2017, a Comissão de Licitação comunica que a Mesa Diretora HOMOLOGOU (fls. 642) o procedimento licitatório realizado através da Concorrência nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para serviços de processamento e gerenciamento de créditos em conta bancária, provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais da Câmara Municipal de Santos, abrangendo servidores ativos, assessores e vereadores, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, adjudicando-o à seguinte empresa:

Empresa: Banco Santander do Brasil.
Valor total estimado: R$ 94.333,67
Publique-se na forma da lei.
Santos, 24 de setembro de 2019.

JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO
Presidente

GEZIEL FERREIRA DE FIGUEREDO
Secretário

ROSE FARIAS BRAGA
Membro

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

P.A. nº 58.437/2019-34 – Compareça o interessado para atendimento do Art. 19-D da LC 793/13, em até 30 (trinta) dias a partir desta publicação.

P.A. nº 18.706/2019-39 – Compareça o interessado para retirada do Termo de Referência para elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos do art. 19-F da LC 793/13.

Santos, 25 de setembro de 2019.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 758/2019 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº 2.781/2011 **RESOLVE** publicar para conhecimento, o **Regimento Interno da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que será deliberado no dia 27/09/2019.**

REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º - A "XIII Conferência Municipal de Assistência Social" será realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2019, na Universidade São Judas, campus Unimonte – Rua Comendador Martins, 52 – Encruzilhada, Santos.

Art. 2º - A "XIII Conferência Municipal de Assistência Social" foi convocada por meio de Resolução Normativa nº 757/2019 – CMAS, baseada no inciso XVI do artigo 3º da Lei 2.301/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A "XIII Conferência Municipal de Assistência Social" constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 4º - A "XIII Conferência Municipal de Assistência Social" tem por objetivo analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para "XII Conferência Estadual de Assistência Social", que ocorrerá - de forma fragmentada - durante os dias 11 e 12 de dezembro de 2019, bem como para a Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, em Brasília.

Art. 5º - A "XIII Conferência Municipal de Assistência Social" tem como tema: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL" e como eixos:

EIXO 1: Assistência Social é um direto do cidadão e dever do Estado;

EIXO 2: Política Pública tem que ter financiamento público;

EIXO 3: A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade.

Parágrafo Único. Na perspectiva de trabalhar os eixos supracitados a partir das problemáticas consideradas mais evidentes no município de Santos, a Comissão Organizadora avaliou a pertinência de discussão das questões relativas ao atendimento de: mulheres vítimas de violência doméstica, crianças e adolescentes em trabalho infantil, população em situação de rua, e idosos; bem como a urgência da consolidação de conselhos gestores, além da necessidade de construção coletiva do Plano Municipal de Assistência Social. Para tal, a Comissão organizará Pré-Conferências sobre cada problemática citada.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A "XIII Conferência Municipal de Assistência Social" será presidida pela Presidenta do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência da Presidenta, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a condução dos trabalhos.

Art. 7º - A Comissão Organizadora é constituída pelas seguintes membras e membros:

Bárbara Weinert Ferreira Nogueira
Daniele Teixeira Lacerda Maia
Gustavo Gameiro Jesus Fonseca
Leandro Lapetina Freire
Letícia Branquinho Dorigan
Luiz Otávio Galvão de Barros
Marceli Martins de Freitas
Mayara da Silva Curcio
Nayara Albino Gonçalves
Rayssa Ramos Barja
Rodrigo Salvador Lachi
Taís Viudes de Freitas
Thainá Cavalcante Torres

Art. 8º - A Comissão Organizadora terá como atribuições:

I – organizar e acompanhar todo o processo da "XIII Conferência Municipal de Assistência Social";
II – sistematizar as propostas das pré-conferências;
III – elaborar o Relatório Final de propostas da "XIII Conferência Municipal de Assistência Social".

Parágrafo Único. A Comissão poderá também, se necessário, delegar funções especiais a pessoas ligadas aos órgãos públicos, às instituições particulares ou a membros da sociedade civil.

CAPÍTULO III
DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DELEGADAS (OS)

Art. 9º - A "XIII Conferência Municipal de Assistência Social" deverá ser precedida de eventos preparatórios e pré-conferências, assegurando a sua realização no período de 12 de agosto a 12 de setembro de 2019.

§ 1º - As (os) Conselheiras (os) titulares e suplentes serão responsáveis pela divulgação das pré-conferências em seu segmento de representação;

Art. 10º - As pré-conferências serão abertas a toda população e a rede de serviços, pública e privada, interessadas nas questões da Política de Assistência Social.

Art. 11º - As pré-conferências serão acompanhadas pela Comissão, havendo necessidade de registro de presença dos participantes e ata da reunião, conforme modelos pré-definidos.

Parágrafo Único. As pré-conferências devem tratar de questões relativas ao tema da XIII Conferência, observando os eixos e as problemáticas descritas no Art. 5.

Art. 12º - Serão eleitas (os) delegadas (os) nas pré-conferências, com quórum mínimo de 10 (dez) pessoas, na proporção de um delegado para cada 10 (dez) presentes.

§ 1º - Deverá ser indicado para cada delegada (o) eleita (o) uma (um) suplente.

§ 2º - A pré-conferência que não atingir o quórum mínimo de dez (10) pessoas poderá encaminhar o registro de presença e a ata de reunião, com pré-propostas – desde que haja presença de representante da Comissão Organizadora ou conselheiros titulares/ suplentes.

Art. 13º - A "XIII Conferência Municipal de Assistência Social" será realizada em dois dias, sendo que no dia 27 de setembro contará com: Inscrição, mesa de abertura, leitura e aprovação do regimento, mesa de debate, conferir e discussão dos eixos das pré-propostas em grupos temáticos. No segundo dia, 28 de setembro, contará com plenária final para apreciação e votação das propostas e moções e eleição de delegados para as Conferências Estadual e Nacional.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 14º - Poderão se inscrever como participantes da "XIII Conferência Municipal de Assistência Social" pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

I – Delegadas (os) natas (os) ou devidamente eleitas (os) nas pré-conferências, com direito a voz e voto:

a) Representantes governamentais (cargos comissionados ou de função gratificada);
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
b.1) entidades ou organizações de assistência social;
b.2) entidades representantes e/ou trabalhadores do SUAS;
b.3) usuários, organizações de usuários e movi-

mentos sociais, com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos.

II – Convidados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

a) Pessoas interessadas nas questões relacionadas à Política de Assistência Social;
b) Discentes e Docentes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Representantes de Conselhos de outras Políticas Públicas e de Direitos, Conselheiros Tutelares, Trabalhadoras (es) das demais políticas públicas.

§ 1º - São Delegadas (os) natas (os) da "XIII Conferência Municipal de Assistência Social" as (os) conselheiras (os) titulares e suplentes do CMAS de Santos.

§ 2º - Na ausência da (o) delegada (o) titular, assumirá a delegada (o) suplente, escolhida (o) por meio de sorteio, tendo em vista a seguinte ordem de prioridade: usuárias (os), trabalhadoras (es) efetivas (os) da assistência social, representante de entidade socioassistencial, representante do órgão gestor.

CAPÍTULO V
DO CREDENCIAMENTO

Art. 15º - O credenciamento dos (as) participantes da "XIII Conferência Municipal de Assistência Social" será efetuado no dia 27/09/2019 das 8h00 às 9h15 e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 16º - O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal e intransferível.

Art.17º - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI
DA MESA DE DEBATE

Art. 18º - A mesa de debate terá por finalidade promover a discussão sobre o tema da Conferência em articulação com a conjuntura da execução da política de assistência social em âmbito municipal.

Art. 19º - A mesa de debate disporá de 1h15 e contará com exposição dos convidados e debate com a plenária.

Art. 20º - A mesa de debate será coordenada pela presidenta do CMAS, bem como de outros membros da comissão organizadora, que ficarão responsáveis por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 21º - As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à coordenação da Mesa.

CAPITULO VII
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 22º - Os Grupos de discussão sobre os eixos temáticos serão de caráter analítico e propositivo, onde serão debatidas as propostas elencadas nas pré-conferências.

Art. 23º - Os grupos para discussão dos Eixos Temáticos serão realizados simultaneamente, em número de cinco conforme definido na programação, no dia 27 de setembro de 2019, no horário das 14h00 às 16h30, e contará com a participação de Delegados (as) e Convidados (as).

Art. 24º - O produto dos grupos de discussão será encaminhado para a plenária final para discussão e votação sob a forma de propostas da Conferência Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Será permitido aos grupos a elaboração de novas propostas para os âmbitos estadual e federal.

§ 2º - Cada grupo deverá encaminhar à plenária final 06 (seis) propostas para o município, 01 (uma) para o estado e 02 (duas) para a união.

Art. 25º - As propostas prioritárias serão deliberadas na plenária final para o próprio ente municipal, bem como para o estadual e para a União, na seguinte proporcionalidade:

- 10 (dez) deliberações para o Município;
- 02 (duas) deliberações para o Estado;
- 04 (quatro) deliberações para a União.

Art. 26º - Cada grupo de discussão contará com três facilitadores de Mesa, indicados pela Comissão Organizadora, que ficarão responsáveis por controlar o uso do tempo e conduzir os trabalhos do grupo; bem como com um relator, que será escolhido dentre os participantes do próprio grupo e será responsável pela redação e organização das

formulações do grupo.

Parágrafo Único. As salas para discussão dos eixos contarão com notebooks para elaboração da relatoria no momento das discussões em grupo. Os relatores indicados nos grupos deverão auxiliar a Comissão na organização final das propostas.

Art. 27º - As intervenções dos (as) participantes nos grupos de discussão dos eixos poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à facilitadora.

CAPÍTULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 28º - A Plenária final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 29º - A Plenária final é constituída de delegados (as) e convidados (as). Terão direito a voto os (as) delegados (as) devidamente credenciados (as) na "XIII Conferência Municipal de Assistência Social" e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito à voz.

Art. 30º - As propostas prioritárias serão definidas conforme o número de votos recebidos, em consonância com o Art. 25.

Art. 31º - O Produto da Conferência Municipal de Assistência Social será publicado no Diário Oficial do município em formato de Resolução Normativa, encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social, bem como para a Comissão Organizadora da Conferência Nacional Democrática.

CAPÍTULO IX
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 32º - As Sessões Plenárias serão abertas a todos (as) os (as) participantes da "XIII Conferência Municipal de Assistência Social", observando o disposto nos incisos I e II do artigo 14, deste Regimento.

Art. 33º - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I – Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único de Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;

II – Eleger Delegados (as) para participar da "XII Conferência Estadual de Assistência Social", bem como da "Conferência Nacional Democrática de Assistência Social".

CAPÍTULO X
DA ELEIÇÃO DAS (OS) DELEGADAS (OS)

Art. 34º - Serão candidatas (os) as Delegadas (os) para a "XII Conferência Estadual de Assistência Social" bem como para a Conferência Nacional Democrática de Assistência Social as (os) participantes elencadas (os) no inciso I do artigo 14 deste Regimento.

Parágrafo único. As (os) candidatas (os) a Delegadas (os) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 35° - A escolha das (os) delegadas (os) titulares e suplentes para representar o município de Santos nas Conferências descritas no artigo 33 deverá ser realizada entre os participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, e será paritária

I - Representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
a) representante dos (as) usuários (as) dos Serviços de Assistência Social;
b) representante dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;
c) representante das entidades e organizações de assistência social.

II - Representantes do Governo local.
a) representante do Gestor da Assistência Social.

§ 1º - A escolha dos (as) Delegados (as) para a etapa estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social expresso na Deliberação CONSEAS/SP Nº 016 de 02 de agosto de 2019, sendo 8 (oito) delegados (as) titulares e 8 (oito) suplentes.

§ 2º - A eleição dos delegados titulares e suplentes deverá ocorrer de forma paritária.

Art. 36º - A relação dos Delegados eleitos e seus

respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO XI
DAS MOÇÕES

Art. 37º - As moções deverão ser apresentadas à equipe do Credenciamento da "XIII Conferência Municipal de Assistência Social", devidamente assinadas por 25 participantes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 38º - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos votos dos (as) Delegados (as) presentes na Plenária Final.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 40º - Os participantes da "XIII Conferência Municipal de Assistência Social" que tiverem interesse em receber certificado deverão solicitá-lo ao Conselho Municipal de Assistência Social por meio telefônico, eletrônico ou presencialmente, após o evento.

Art. 41º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 42º - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da "XIII Conferência Municipal de Assistência Social" aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Art. 43º - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da "XIII Conferência Municipal de Assistência Social".

Santos, 25 de setembro de 2019.

MAYARA DA SILVA CURCIO
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU -

ASSEMBLEIA PÚBLICA BIÊNIO 2019-2021
AVISO

Serve-se do presente para informar que as entidades arroladas na Portaria nº 01/2019-GAB/SEDURB, de 13 de setembro de 2019 (publicada no Diário Oficial do Município, edição de 17/09/2019, p. 54) **devem comparecer na Assembleia Pública** para participar do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, biênio 2019–2021, sob **pena de exclusão do certam**e.

Referido evento ocorrerá no dia **30 de setembro de 2019, às 10h.**, no auditório do Centro de Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro, II, térreo.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDU

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

COMUNICADO

A PRODESAN–Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A comunica que se encontra à disposição dos interessados, através da Assessoria Financeira – AF, à Praça dos Expedicionários, nº 10, prédio Anexo, Gonzaga – Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de Agosto de 2019, nos termos das instruções consolidadas n.º 02/2008 do TCE–SP e Artigo 5º da Lei 8666/93, sendo que os mesmos obedeceram estritamente às necessidades dos serviços e fornecimentos que enunciamos:

Itens	Empresa	Valor R$	Contrato :
1	FB Distribuidora Eireli	14.976,50	Aux.3049
1	L.D.M.Equipamentos Ltda-EPP	3.150,00	Aux.3043
1	LC Comercial Eireli EPP	18.700,00	Aux.3060
1	Medisys Comércio e Serviços Ltda-EPP	1.786,00	Aux.3050
1	Megacom Comércio e Serviços Eireli	6.582,46	Aux.3045
1	Nickvalle Comercio de Papeis Ltda	19.188,00	Aux.3048
1	Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda	2.365,00	Aux.3046
1	Sales Equip. E Prod. Hig.Prof.Ltda	39.656,56	Aux.3047
2	A.V.S. Locações Eireli-EPP	15.628,91	Aux.3016A
2	A.V.S. Locações Eireli-EPP	17.833,32	Aux.3072
2	ABC Rental – Locação e Serviços Eireli	10.008,34	Aux.3071
2	Aligabidu Serviços e Locações Eireli	51.286,42	Aux.3078
2	Cimel Mecânica Eireli-ME	41.999,16	Serv.3017A
2	L.C.G. Locadora de Veículos Eireli	11.682,48	Aux.3073
2	Lógica Transportes Limitada	13.600,00	Aux.3070
2	Schunk Terraplenagem e Transportes Ltda	36.675,21	Aux.2949G
3	Auto Posto Novo Milenio Ltda	10.552,05	Aux.3022
3	Auto Posto Novo Milenio Ltda	23.316,97	Aux.3027
4	BCMG Internet Ltda	3.055,55	Serv.1068
4	Telefônica Brasil S.A.	1.099,06	Serv.1072B
4	Wireless Com Services Ltda	938,88	Serv.1066
5	Compasa do Brasil Distr.Derivados Petróleo Ltda	100.185,80	0619000045
5	Transportes e Terraplenagens Rubão Ltda	71.907,28	Aux.3079
6	Fast Fleet Gestão de Frotas Ltda	35.286,06	Aux.3059
6	Vila Rica Park Locação e Com.Veículos Ltda	33.704,65	Aux.3058
7	Verocheque Refeições Ltda	553.043,67	Serv.1077A
8	Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda	13.552,86	Serv.1069B
9	Link-Up Sistemas de Informação Tecnologia Ltda	8.237,14	Aux.3044

Justificativas por itens :

1. O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais destinados à limpeza de próprios municipais vinculados à área da saúde e assistência social, prejudicando as atividades das mesmas.

2. O não pagamento implicaria na retirada de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

3. O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível, paralisando a frota de veículos utilizada pela empresa.

4. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de comunicação de dados essenciais para emissão de notas fiscais eletrônicas do faturamento da empresa.

5. O não pagamento interromperia o fornecimento de matéria-prima essencial à produção de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.

6. O não pagamento implicaria na retirada dos veículos leves e pesados utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

7. O não pagamento interromperia a entrega de vale-alimentação aos funcionários da empresa, descumprindo o acordo coletivo.

8. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de transportes de funcionários impossibilitando a execução de atividades da empresa.

9. O não pagamento implicaria na paralisação dos serviços de limpeza de próprios municipais por falta de equipamentos de proteção individual exigidos em lei.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
5ª VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – SANTOS–SP
Praça Barão do Rio Branco, 30 - 8º Andar

EDITAL

ALISTAMENTO PROVISÓRIO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2020

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, MM. Juiz Federal na 5ª Vara Federal Criminal e do Júri de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO PROVISÓRIO** dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Santos do ano de 2020, que poderá ser alterado, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente **até o dia 10 de novembro de 2019**, data de sua publicação definitiva, e que são os seguintes:

ABEL TADEU MONTEIRO, administrador;
ADELMAR JOAQUIM VIEIRA JUNIOR, guarda civil municipal;
ADEMAR SANCHEZ, fiscal de tributos municipais;
ADEMIR DA COSTA, técnico em atendimento a clientes;
ADEMIR GONÇALVES CRUZ, supervisor de ensino;
ADILSON LUIZ GONÇALVES, engenheiro;
ADILSON XAVIER DE SOUZA, servidor público municipal;
ADIVAL JOSÉ SIQUEIRA DA CUNHA, servidor público municipal;
ADRIANA APARECIDA BRANCO, servidor público municipal;
ADRIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE, servidor público municipal;
ADRIANA CRISTINA THOME DE SOUZA, servidor público municipal;
ADRIANA DABROWA KOSTECKI NUNES PASQUALINI,servidor público federal;
ADRIANA LUÍSA VALENTE BARROSO DE CARVALHO, professora;
ADRIANA MIDORI MAKIMOTO BARBOSA, servidor público municipal;
ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, servidor público municipal;
ADRIANA PATRICIA FERRETE, servidor público municipal;
ADRIANA RAMIREZ LOPO FERRAZ, servidor público municipal;
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, servidor público municipal;
ADRIANA SILVA ALVAREZ, servidor público municipal;
ADRIANE VALERIO, servidor público municipal;
ADRIANO FERRARI, servidor público federal;
AGUINALDO DE ABREU GOMES, servidor público municipal;
AHMAD ALI ABDUL RAHIM, servidor público municipal;
AIRTON DOS SANTOS BARTOLOTTO, professor;

AIRTON GONÇALVES JUNIOR, servidor público municipal;
ALBERICO JOSE DE BARROS PIRES, servidor público municipal;
ALBERTO ALVES DAS GRAÇAS, servidor público federal;
ALBERTO BORGA MEDEIROS, servidor público municipal;
ALDINÉIA SANTOS DAS MERCES, servidor público municipal;
ALDO RODRIGUES FERREIRA, servidor público municipal;
ALEXANDRE ALONSO DURANTE, servidor público federal;
ALEXANDRE DUARTE RAMOS, técnico informática JR;
ALEXANDRE GONÇALVES FILHO, fiscal de obras;
ALEXANDRE IANUSCKIEWICZ MARQUES, professor;
ALEXANDRE MOREIRA RAMOS, servidor público federal;
ALEXSANDRO BARON PAUL, bancário;
ALZENIR OLIVEIRA DE SOUZA, professor;
ANA BEATRIZ ALARCON COMELLI, bióloga;
ANA BELA BAHIA VIEIRA, servidor público federal;
ANA CRISTINA LOBO SILVA DURAN, professora;
ANA DE CASTRO ALONSO,servidor público federal;
ANA LICIA COSTA PIRES, arquiteta;
ANA MARIA DE SOUZA GOMES LEANDRO, servidor público federal;
ANA PAULA MARTINS VASQUEZ, analista de sistemas;
ANA RITA CUNHA ESTEVES, servidor público federal;
ANA SILVIA PEREIRA PIZZO, analista ambiental;
ANDRÉ CLÁUDIO DE ANDRADE, técnico em informática;
ANDRÉ FERNANDES PEDRO DOS SANTOS, bancário;
ANDRÉA ANDRADE SAMPAIO, professora;
ANDRÉA DEVEZAS DA SILVA, professora;
ANDRÉA JOSELITA DE PAULA ANDRADE, servidor público federal;
ANDREA NOVO RIBEIRO, bancário;
ANGELA ESTEVES DOS SANTOS, recepcionista;
ANGELA MARIA DE ABREU DAS LARANJEIRAS, servidor público federal;
ANGELO JOSE VILCHEZ RAMOS, engenheiro;
ARLINDO MANOEL MONTEIRO, administrador;
BÁRBARA LOUISE POLLACSEK, professora;
BENEDITO TADEU TEXEIRA, bancário;
BENIGNO RODRIGUES NETO, professor de educação física;
BRUNA SEGANTINI, servidor público federal;
CARLOS ALEXANDRE HARDING MIRANDA, biólogo;
CARLOS AUGUSTO BALULA MORAES, professor;
CARLOS CALVO FERNANDES, fiscal de tributos municipais;

CARLOS CRUZ LIMA NETO, servidor público federal;
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA RODRIGUES, bancário;
CARLOS EDUARDO MARTINS FONTES, servidor público federal;
CARLOS HENRIQUE MENDES FILHO, servidor público federal;
CARLOS PAZ DE SOUZA CASTRO, servidor público federal;
CARLOS RENATO ARFELLI, bancário;
CARMEN ALICE JIMENES GONÇALVES DIAS MENDES, professora;
CAROLINE MAIA HERNANDEZ, assistente social;
CECÍLIA APARECIDA DA SILVA, analista de comunicação;
CECILIA REIKO TAMASHIRO ARAKAKI, servidor público federal;
CELINA SETSUKO OSHIRO PAIS, bancária;
CELSO EDUARDO CAMPOS OSSE, engenheiro;
CÍCERO ANTONIO DE ARAÚJO, professor de educação física;
CID MARCUS MONTEIRO MAGRO, técnico em suprimentos;
CINTIA MENDES DE LIMA RICCIOTTI, servidor público federal;
CIRILA TACCONI DE ALMEIDA, professora;
CLAUDIA ALEJANDRA BOTTANI NOVELLI, servidor público federal;
CLÁUDIA DE ASSIS PINTO, supervisora de ensino;
CLAUDIA MORGANTI, psicóloga;
CLAUDIO DA SILVA FIGUEIREDO, servidor público federal;
CLAYTON FERNANDES, fiscal de turma;
CLEBER BATISTA FAGUNDES, eletricista de manutenção;
CLEIDE RODRIGUES QUINTAS, jornalista;
CLORIS IERARDI FEDRIZZI AVELINO, professor;
CRISTINA DA SILVA VAZ, bancária;
CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, professora;
DARLENE MARIA NICACIO DOS SANTOS, servidor público federal;
DEBORA FERREIRA FEIJO, coordenador de projetos;
DEBORA VIRGINIA ALEO, analista de suprimentos;
DENIS RODRIGUES SODRE, oficial mecânico de manutenção;
DENISE DE JESUS PESTANA DUARTE, bancária;
DENISE DE BRITO SANTOS, professora;
DENISE LOPES DA SILVA, servidor público federal;
DENISE MARIA MARTINS DE ANDRADE, professora;
DIEGO FERREIRA RIBEIRO, bancário;
DOMINGOS AUGUSTO ARAUJO, técnico em segurança empresarial;
DOUGLAS EDUARDO VAZ, professor;
DOUGLAS SIPIÃO FIGUEIREDO, auxiliar administrativo;
DREAM DIANA ROSA PETRICH, bancária;

EDISON BATISTA COSTA BARAÇAL, tecnólogo em logística;
EDNA APARECIDA SAURA CARDOSO, analista de recursos humanos;
ELAINE AZEVEDO BARBOSA, professora;
ELAINE VEIGA RODRIGUES, servidor público federal;
ELCIO CARDOSO PEREIRA DA SILVA, servidor público federal;
ELIANA SILVEIRA BORDINHON, professora;
ELIEZER CRUZ, engenheiro operacional;
ELIO LOPES DE CASTRO JUNIOR, técnico em informática;
ELIZABETH GONÇALVES MARQUES, supervisora de ensino;
ESTHER TEIXEIRA LEITE, antendente a clientes;
EURICO DA LUZ FERREIRA FILHO, servidor público federal;
FATIMA RODRIGUES SANFORD, supervisora de ensino;
FELIPPE DIEGUEZ CASTRO SOUZA GONÇALVES, servidor público federal;
FLÁVIO CORREA PRADO, servidor público federal;
FRANCISCO CELSO MEDEIROS BRANDÃO, servidor público federal;
FRANCISCO PEDRO REIS JUNIOR, servidor público federal;
FRANCISLENE THAIS FUDALI TAKII, servidor público federal;
GENIVALDO BISPO, oficial de sistemas de saneamento;
GERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA, técnico em manutenção;
GISELE PEREIRA DE EIROS OLIVEIRA, professora;
GLAUCE PEREIRA GÓES DA SILVA, professora;
GLAUCIA CRISTINA PENAFORTE DE VASCONCELOS,servidor público federal;
GLORIA MARIA GUIMARÃES MACEDO, bancária;
GONÇALO DA SILVA NETO, agente de serviços a clientes;
GRACE CAMPEDELLI RUIVO, administradora;
GUSTAVO BRAZ BARBOSA, servidor público federal;
HAMILTON ALVES SILVEIRA, operador de equipamentos automotivos;
HAROLDO JOSÉ PARRI, funcionário público federal;
HELIO DE MORAES, técnico em empreendimentos;
HELIO VALENTINI JUNIOR, servidor público federal;
HENRIQUE DIAS DE JESUS, encarregado;
HIRAM MONTEIRO DA COSTA FONSECA, supervisor financeiro;
IDA GELSOMINI GONÇALVES LIMA, telefonista;
IRAK REGINATO CRAVEIRO, servidor público federal;
IRENE PERES VILLELA, bancária;
IVALDO MONTEIRO DA SILVA, motorista;
JADSON PROENÇA DINIZ, bancário;
JAIME TOGORES, servidor público federal;
JANSENETE DE ABREU JANSEN, professora;

JEFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO, analista econômico-financeiro;
JERÔNIMO SILVA DE SOUZA, servidor público federal;
JILANEIDE OLIVEIRA SARDINHA PONTES, auxiliar ambulatório;
JOÃO CARLOS AUSIO CUBELLS GARCIA SANCHEZ, servidor público federal;
JOÃO CARLOS DA SILVA, agente de serviços comerciais;
JOÃO DE ABREU PIMENTA FILHO, servidor público federal;
JOISA SAMPAIO FONSECA FERREIRA, bancária;
JORGE LUIZ COSTA DE ORNELAS, analista de sistema;
JOSÉ EDSON FERREIRA,tecnico informática;
JOSÉ GERALDO DIAS DA SILVA, encarregado;
JOSÉ VICENTE DE CARVALHO, servidor público federal;
JÚLIO OLIVEIRA FARIAS, supervisor administrativo;
KARINA MARQUES DE PONTE LUIS, servidor público federal;
KATIA REGINA FERRAZ NETTO, servidor público federal;
KEILA TRAMONTIM MAINARDES, servidor público federal;
LEANDRO GUIMARÃES CAETANO, oficial de manutenção civil;
LEDA FERREIRA DOS SANTOS, servidor público federal;
LEONARDO JANUSSI SAMPAIO, servidor público federal;
LEONARDO MIRANDA RODRIGUES, servidor público federal;
LILIAN DOS SANTOS AYUB RODRIGUES RAMOS, servidor público federal;
LILIAN GLADYS SOBREIRA DE CARVALHO, bancária;
LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, professora;
LUCAS BITTENCOURT XAVIER, técnico em desenho aplicado;
LUCAS CANABAL CAMBA ROCHA, estudante;
LUCIANA GODINHO LEITE, servidor público federal;
LUCIANA GOMES DE ALMEIDA PAES PEDRO, bancária;
LUCIANA KANTHACK CONCEIÇÃO TAVANTE, servidor público federal;
LUCIANA PULHEZ DE PAULA PIMENTA, servidor público federal;
LUCIANE DE FREITAS COELHO, servidor público federal;
LUCIENE CRISTINA MARTINS BARON MAURÍCIO, bancária;
LUIS FERNANDO BONDESAN PAULINO, servidor público federal;
LUIZ AFONSO REIS BADDINI, professor;
LUIZ ANTONIO DA SILVA, bancário;
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAXILE, bancário;
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SIMÕES, servidor público federal;
LUIZ CARLOS PASCOAL, técnico em segurança do trabalho;
LUIZ CLAUDIO SIMÕES DE CARVALHO, servidor público federal;
LUIZ FERNANDO ANTUNES MACHADO, servidor público federal;
LUIZA HELENA PEREZ MUZETTI, servidor público federal;

MAGALY DE ANDRADE MANDIRA, telefonista;
MANOEL DA SILVA, fiscal de turma;
MARA SILVIA FERREIRA MATOS, professora;
MARCEL CARVALHO DE ARAUJO, fiscal de obras;
MARCEL FERREIRA GOUVEIA, controlador de sistemas de saneamento;
MARCELLA VIEIRA RAMOS BARAÇAL, advogada;
MARCELO SANTOS DE FREITAS, servidor público federal;
MARCELO VALVERDE FERREIRA DA SILVA, servidor público federal;
MARCIA BEZERRA DA SILVA, bancária;
MÁRCIA DE MORAES MATIDA, professora;
MARCIA MARIA SEOANE ROGERIO, analista de informática;
MARCILENE APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO,ascensorista;
MARCILIO SOARES PINTO, servidor público federal;
MARCIO ANDRÉ REGIS SOARES, professor;
MARCIO DAMIÃO SAMIA TOVAR, assistente administrativo;
MARCIO JESUS SIMÕES, servidor público federal;
MARCIO PAULO BASSETTI, bancário;
MARCIO ROBERTO MAGNANI, servidor público federal;
MARCO ANTONIO PESCADOR, professor;
MARCO AURELIO CHIORO DOS REIS,cirurgiã dentista;
MARCOS CESAR GRAMANI TANNIGUCHI, servidor público federal;
MARIA ANDRADE LOSADA BORGES, professora;
MARIA APARECIDA FERNANDES CHA-CHA, telefonista;
MARIA APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO FIGUEIREDO, engenheira;
MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA, assist.admin;
MARIA CARMEN DE ORIS TEIXEIRA, professora;
MARIA CRISTINA CRUZ DE MATTOS, servidor público federal;
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, professora;
MARIA DE FATIMA LOURENÇO PEREIRA, professora;
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TORRES, advogada;
MARIA ELVIRA RODRIGUES PFEIFER, professora;
MARIA EMILIA DE FREITAS FERREIRA, servidor público federal;
MARIA GLORIA ASSIS FERNANDES, servidor público federal;
MARIA ISABEL MARTINS TEXEIRA DE GAVINO DIAS, professora;
MARIA LOURDES ANDRADE SANTOS, professora;
MARIA MADALENA DE ALMEIDA SERRALVA, supervisora de ensino;
MARIA NILVA PENATI, supervisora de ensino;
MARIA NIVALDA SANTOS LOUREIRO, telefonista;
MARIA REGINA ORNELLAS VIEIRA MARQUES, supervisora de ensino;

MARIA SILVIA TORRES, supervisora de ensino;
MARIA STELLA VERTA CARVALHO, professora;
MARIÂNGELA TEODÓSIO, professora;
MARINILZA GONÇALVES DE MACEDO CARVALHO, supervisora de ensino;
MARLY ALVAREZ CIMINO, arquiteta;
MATILDE PEREZ QUINTAIROS, supervisora de ensino;
MAURÍCIO VALLADÃO ALBERNAZ, servidor público federal;
MONICA GEMIGNANI, professora;
NEIDE MARIA FREITAS, analista contabil;
NELBE LILIANE CRISAFULLI, servidor público federal;
NICOLAS ALVAREZ GONZALEZ, engenheiro;
NILJANE CORREIA VIEIRA FIGUEIREDO, supervisora de ensino;
NIVIO ANTUNES GOMES, analista econômico-financeiro;
OLIVIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO, professora;
ORIOVALDO LEMES, servidor público federal;
OTAVIO CÉSAR MARCONDES ROMEIRO, servidor público federal;
PAULA ANGÉLICA ETUR, servidor público federal;
PAULA PINHEIRO, telefonista;
PAULO BRASIL TEIXEIRA JÚNIOR, bancário;
PAULO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, servidor público federal;
PAULO HENRIQUE LIMA, perador de sistemas de saneamento;
PAULO MATSUMOTO, engenheiro;
PEDRO AURÉLIO DE SOUZA, funcionário público federal;
PEDRO PAULO SOARES DOS SANTOS, servidor público federal;
PEDRO ROGÉRIO RODRIGUES, professor;
RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA, ajudante geral;
RAFAEL HENRIQUES BRANDTS BUYS, servidor público federal;
RAQUEL PERES DE CARVALHO, bancária;
REGINA CÉLIA ALVES, servidor público federal;
REGINA CÉLIA ARRUDA MEDEIROS, professora;
REGINA CÉLIA DA SILVA ONESTI, professora;
REGINA CELIA R. FERNANDES, supervisora de ensino;
REGINALDO PREZADO DO NASCIMENTO, supervisor de operação;
REJANE GOMES ALVES, professora;
RENATA DALVI LOBATO BODART, servidor público federal;
RENATO CESAR LEITE, servidor público federal;
RENATO TAVARES DA SILVA FILHO, servidor público federal;
RICARDO FURTADO PEREIRA, servidor público federal;
RICARDO LUIZ VARELA, advogado;

RICARDO MINEIRO SIMÕES, técnico em serviços a clientes;
RICARDO SOUZA OLIVEIRA, oficial de manutenção civil;
RITA MIRIAM BARBOSA ARAÚJO DORNELLAS, supervisora de ensino;
ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, técnico em recursos humanos;
ROBERTO FERNANDES LOPES, técnico em sistemas de saneamento;
ROBERTO GOMES, ajudante geral;
ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA,arquiteto;
ROBERTO MARTINS DE SOUZA, técnico em atendimento a clientes;
ROBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA; oficial eletricista de manutenção;
ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, técnico em serviços a clientes
ROSA TOMOE NOMURA ROSMANN, secretaria;
ROSANA PRESA SPONTON RIBEIRO, bancária;
ROSEMEIRE PEREIRA SOARES;técnico em serviços administrativo;
RUTE ALONSO MUGLIA, servidor público federal;
RUTE BALBINO RAMOS, telefonista;
RUTH MACHADO DOS SANTOS, servidor público federal;
SANDRA APARECIDA VERRILLO VALERIANO, professora;
SANDRA CRISTINA FERREIRA VERARDINO, supervisora de ensino
SANDRA MARIA LEONEL DE CASTRO, servidor público federal;
SANDRA MARIA RODRIGUES, analista de recursos humanos;
SEBASTIÃO LUIZ MOREIRA, servidor público federal;
SERGIO BEKERMAN, engenheiro;
SERGIO GUSTAVO FRANZESE DE SÁ, servidor público federal;
SERGIO MURAMATSU, servidor público federal;
SÉRGIO SOANE, bancário;
SEVERINO FERREIRA DA SILVA, servidor público federal;
SHIRLEY TEIXEIRA PINTO DA SILVA, professora;
SIDNEIA DE SOUZA MARINI, supervisora de ensino;
SILAS CARVALHO, tecnico em sistemas de saneamento;
SILMARA BOTELHO FARIA, professora;
SILVIO PINTO, motorista adm;
SOLANGE JUNQUEIRA FRANCO, professora;
SOLANGE KEHDE DA SILVEIRA CALLADO, supervisora de ensino;
SÔNIA APARECIDA ROSA, ag. de org. escolar;
SÔNIA MARIA ALVES DE MELO, professora;
SONIA MARIA DOS SANTOS, servidor público federal;
SONIA REGINA GONÇALVES LOPES, atendente a clientes;
SONIA THEREZINHA ZOLETTI, professora;
STELA REGINA PEREIRA DOS SANTOS AMARO MARINHO,servidor público federal;

STELLA MARIA FRANCO KRUSCHE, assit.admin;
SUELI MOREIRA PINTO, servidor público federal;
SUELI YOKO KUBO, advogada;
SUZANNE DO NASCIMENTO, professora;
TANIA ISIS BARRETO DANTAS, técnico em enfermagem do trabalho;
TANIA MARIA GRIZZI DE MORAIS, professora;
TANIA YURI YAMADA VAZ, servidor público federal;
TELMA SOLANGE STRABELI DE CAMARGO, professora;
TERCIO DURANTE JUNIOR, superv.admin;
TERESINHA DE LOURDES BATISTA VASCONCELOS, supervisora de ensino;
TEREZINHA EVANGELISTA TIRIBA, fiscal de turma;
TEREZINHA MARIA DA PAZ, ascensorista;
THAÍS VALÉRIA MERIDA, servidor público federal;
TIAGO CARVALHO LIMA, professor;
VALDINEI DE OLIVEIRA, técnico em manutenção;
VALDIR LOPES MARCON, servidor público federal;
VALÉRIA EVANGELISTA MARTINS, professora;
VALÉRIA SILVA DE LIMA, servidor público federal;
VALESCA APARECIDA DOS SANTOS PIRES DE FREITAS,servidor público federal;
VANESSA CORREA CAMPOS LAZARA, servidor público federal;
VANESSA ROSITO, tecnico em serviços a clientes;
VICENTE SANSIVIERI FILHO, tecnico em empreendimentos;
VILMA NAVARRO GUEDES, servidor público federal;
VIRGÍLIO FORDELONE NETO, servidor público federal;
VIRGINIA MARIA SANTOS RODRIGUES, professora;
WAGNER LUIZ PIRES AFFONSO, professor;
WALDETH ASSUNÇÃO SILVA, servidor público federal;
WALTER NUNES DA SILVEIRA, analista econômico-financeiro;
WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAGA, ajudante geral;
WILSON MENDES LIBUTTI, servidor público federal;
ZENEIDE FERREIRA LIMA LEITE, servidor público federal;
ZULEICA NEVES BRAGA DOS SANTOS, técnica em enfermagem;

FAZ SABER, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV – os Prefeitos Municipais;
V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII – os militares em serviço ativo;
IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa e afixado na porta do Tribunal do Júri. Santos, 17 de setembro de 2019. Eu, Edson Fernando Pereira, Diretor de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO
JUIZ FEDERAL

NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838

Assinado de forma digital por NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838
Dados: 2019.09.25 19:38:56 -03'00'